

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75;

CONTRATADO: ARI CRUZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 14.639.655/0001-19.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 16/2023 POR 3 (TRÊS) MESES QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS PARA O PODER LEGISLATIVO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DESTE ADITIVO: 3 (três) meses.

DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de março de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em portal oficial.

ASSINATURAS em 26/12/2023.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF Nº 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: ARI CARLOS SOARES CRUZ, CPF Nº 034.XXX.XXX-11.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 23803283

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75;

CONTRATADO: D G DO REGO NETO ASSESSORIA - ME, CNPJ nº 40.396.138/0001-76.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO

Nº 17/2023 POR 3 (TRÊS) MESES QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO PARA O PODER LEGISLATIVO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DESTE ADITIVO: 3 (três) meses.

DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2024, com previsão de término em 31 de março de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em portal oficial.

ASSINATURAS em 26/12/2023.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF Nº 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO, CPF nº 059.XXX.XXX-50.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 83858168

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47.1/2023

Partes: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81 E ARLAN DE SOUZA SILVA - AS COMUNICACOES, SERVICOS E EVENTOS, CNPJ: 32.033.742/0001-00.

Objeto: Prestação de serviço de suporte em aparelhos de som e transmissão ao vivo das sessões legislativa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 1.650,00 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Vigência: 04/12/2023 À 31/12/2023

Data e Assinatura: Upanema/RN, 04 de dezembro de 2023, FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR, Presidente e Contratado

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 65620773

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA 048\2023

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. Watezer rangel da camara, portador do CPF nº 011.349.164-69, ocupante do Cargo de controlador, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: PARTICIPAR DE REUNIÃO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE.

OBJETIVO: assunto pertinente com contador para deliberar assuntos interno.

Período do Afastamento: 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO LAÉCIO CONFESSOR

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 18311723

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA 049\2023

PORTARIA Nº 049, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER uma diária sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. Francisco laécio confessor, portador do CPF nº 393.696.414-91, ocupante do Cargo de vereador presidente, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Local de destino: PARTICIPAR DE REUNIÃO ESCRITORIO DE CONTABILIDADE.

OBJETIVO: assunto pertinente com contador para deliberar assuntos interno.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Período do Afastamento: 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Caiçara do rio do vento/RN, 26 de dezembro de 2023.

TERESA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Francisco Laécio Confessor
Código Identificador: 13825124

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 092/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 9 (NOVE) TABLETS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo uso foi prorrogado em razão da Medida Provisória nº 1167/2023, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 4490520000 - Equipamento e Mat. Permanente.

Contratado: M. A. S. CAVALCANTI

CNPJ/CPF: 29.183.560/0001-00

Valor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 62333147

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO/CMC/RN nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, através de seu Presidente, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.385.940/0001-58, neste ato representado pela Autoridade Competente Ivanildo dos Santos da Costa, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c artigo 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93, RESOLVE **cancelar**, a partir da presente data, o contrato firmado com o fornecedor **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05**, para o item 02 - TABLET COM TAMANHO MINIMO DE TELA DE 10,36 POLEGADAS, CHIPSET T618, CPU: OCTA CORE, MEMÓRIA RAM MINIMA DE 4GB, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11, ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB, RESOLUÇÃO DA TELA 1200 X 2000, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: 5MP/8MP, BATERIA: 6600MAH, CONEXÃO PORTA TYPE-C, INTERNET: WI-FI MAIS 4G LTE, SUPORTE A CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM, TIPO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SUPORTADO: SD, CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1 TB, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W. Marca/modelo: KROSS KETB1032OF. O valor do contrato: R\$ 28.873,25 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), que tem como objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da **36.248.289 PEDRO EDUARDO ALVES DANTAS**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliário adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens de consumo, infraestrutura e apoio logístico, para 150 (cento e cinquenta) pessoas, destinado ao evento de encerramento no período legislativo do ano de 2023, da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUCAS MATHEUS COSTA PALHANO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caicó, 26 de dezembro de 2023.

Canguaretama/RN, 26 de dezembro de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 52485765

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

Publicado por: Vinícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 66717306

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA/RN.

Vinícius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

CONTRATADA(O).....: 36.248.289 PEDRO EDUARDO
ALVES DANTAS.

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 23318531

CONTRATO Nº.....: 032/2023.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2023.

OBJETO.....: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de organização de
eventos, englobando planejamento operacional,
contratação de local e mobiliário adequados, organização
do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento
de bens de consumo, infraestrutura e apoio logístico, para
150 (cento e cinquenta) pessoas, destinado ao evento de
encerramento no período legislativo do ano de 2023, da
Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.950,00 (Treze mil
novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 - Câmara Municipal de Canguaretama.

Proj/Ativ.: 2.001 - Man. das Atividades da Câmara
Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro -
Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de
impostos.

VIGÊNCIA.....: 26 de dezembro de 2023 a 31 de
dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2023 - CONTRATO Nº 003/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DE 1º termo aditivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: ROSALIA DE ARAÚJO-ME, CNPJ:
29.494.991/0001-98;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

OBJETO: ADITAR PRAZO DE VIGÊNCIA E MANTER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET (PACOTE COM 300 MEGABYTES EMPRESARIAL), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROTEADORES, SWITCH E CABEAMENTO DA REDE), CONFORME A NECESSIDADE DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 4 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 01 DE MAIO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57 DA LEI 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), SENDO PARCELAS MENSAIS DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, E ROSALIA DE ARAÚJO-ME - PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
Código Identificador: 22313575

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa BORGES ELETRO MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.171.385/0018-23, com o valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

3 - A Câmara efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se. Paraú/RN, 22 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA XAVIER

Presidenta da Câmara

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 0028/2023

Dispensa de Licitação nº 0021/2023

Credor: BORGES ELETRO MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.171.385/0018-23

Valor Final: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM GELÁGUA E FORNO MICRO-ONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 75148602

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA N° 0021/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0021/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): BORGES ELETRO MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrito (a) no CNPJ sob o nº.02.171.385/0018-23 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM GELÁGUA E FORNO MICRO-ONDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - VALOR MENSAL: 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Paraú/RN, 22 de dezembro de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 47522147

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023122001 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023122001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GEFERSON IDIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428, inscrita no CNPJ Nº 30.607.646/0001-00, com o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETO TIPO PELO ALTO, PELO EM 100% POLIETER, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 8666/93, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a)., Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

FRUTUOSO GOMES - RN, 20 de dezembro de 2023

REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA

PRESIDENTE

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 63054133

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122001/2023

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: REGINALDO RAIMUNDO CAMARA
Código Identificador: 74040606

A Comissão de Licitação do Município de FRUTUOSO GOMES, através do(a) Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CARPETO TIPO PELO ALTO, PELO EM 100% POLIETER, DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Contratado.....: GERFESON IDIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428

Valor.....: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Fundamento Legal...: Art 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) REGINALDO RAIMUNDO CÂMARA, PRESIDENTE.

FRUTUOSO GOMES - RN, 20 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2023

CONSIDERANDO a justificativa, acostada às fls. 01/06 do Processo Administrativo de nº 1.126/2023, formulada pela Diretoria Executiva dessa Câmara Municipal, apontando a necessidade de contratação;

CONSIDERANDO a discriminação do serviço a ser prestado, as obrigações da Contratada e da Contratante, conforme o Termo de Referência acostado às fls. 03/06 do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a Pesquisa Mercadológica acostada às fls. 07/18 dos autos do mesmo Processo Administrativo, realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, da qual se extrai que a empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 10.623.524/0001-92 apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária declarada em fls. 26/27 dos autos do Processo Administrativo pelo Tesoureiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 10.623.524/0001-92 apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a declaração de possibilidade de contratação por dispensa de licitação pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, após seus membros analisarem a conformidade da documentação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

habilitação da empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ: 10.623.524/0001-92,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, acostado às fls. 64/68 dos autos do Processo Administrativo, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal, opinando favoravelmente pela legalidade da dispensa de licitação.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goianinha/RN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e vinculando-se aos aspectos fáticos e jurídicos acima

considerados, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que

se proceda à publicação do devido extrato.

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 26 de dezembro de 2023

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 45040576

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°011/2023

CONSIDERANDO a justificativa, acostada às fls. 01/07 do Processo Administrativo de n.º 1.125/2023, formulada

pela Diretoria Executiva dessa Câmara Municipal, apontando a necessidade de contratação;

CONSIDERANDO a discriminação do serviço a ser prestado, as obrigações da Contratada e da Contratante, conforme o Termo de Referência acostado às fls. 03/07 do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a existência de Dotação Orçamentária declarada em fls. 81/82 dos autos do Processo Administrativo pelo Tesoureiro da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a documentação de habilitação da empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ: 26.536.689/0001-67, apresentou a melhor proposta;

CONSIDERANDO a declaração de possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, após seus membros analisarem a conformidade da documentação de habilitação da empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, CNPJ: 26.536.689/0001-67,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, acostado às fls. 97/104 dos autos do Processo Administrativo, exarado pela Assessoria Jurídica dessa Câmara Municipal, opinando favoravelmente pela legalidade da dispensa de licitação.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Goianinha/RN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e vinculando-se aos aspectos fáticos e jurídicos acima

considerados, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que

se proceda à publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Câmara Municipal de Goianinha/RN, 26 de dezembro de 2023

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente da CMIM/RN

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 77328683

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 36354872

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28_2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
042/2023**

O Presidente da Câmara municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.965.721/0001-06 - para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no valor global de R\$ 89.186,16 (oitenta e no mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº
028.2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CONTRATADA: RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.965.721/0001-06.

Processo Administrativo nº 042/2023- Dispensa - nº 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.186,16 (oitenta e no mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Ielmo Marinho/RN, em 27/12/2023.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

EDIVAL NUNES CABRAL

Contratante

RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Inscrita sob CNPJ: 21.965.721/0001-06

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Contratada

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 54384658

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a 46.816.125 HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO para a Prestação de serviços atualização patrimonial dos bens móveis e imóveis adquiridos em 2023 e que viram a ser adquiridos até o final do exercício de 2023, bem como, etiquetagem das plaquetas em material cromo fosco com QRcode, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 26 de dezembro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 74660426

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de assessoria no levantamento dos índices, análises e preparação e de relatórios das contas de gestão do exercício financeiro de 2023 no que compreende a resolução nº 012/2016 do tribunal de contas do estado - TCE/RN, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 26 de dezembro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 53552105

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RF SEGURANÇA DO TRABALHO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS para a Contratação de empresa especializada em segurança e engenharia do trabalho para assessoria e envio dos eventos de SST do eSocial (s-2210, s-2220 e s-2240): elaboração dos laudos relacionados a segurança e saúde do trabalho. pgr - programa de gerenciamento de riscos de acordo com a nr 01, pcms - programa de controle médico e saúde ocupacional de acordo com a nr 07 e do Itcat - laudo técnico das condições ambientais do trabalho de acordo com a LEI Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que indica os agentes aos quais o trabalhador está exposto de acordo

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

com as nrs, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN., no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 26 de dezembro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 12726173

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA para a Aquisição de equipamentos de Informática e eletrônicos como computador completo com CPU e monitor, notebook, impressora tanque de tinta, ar-condicionado 9.000 BTU'S e tv 50" e suporte de teto para 2 TV'S, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no valor global de R\$ 33.870,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), ancorado no ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Jaçanã/RN, 26 de dezembro de 2023.

Victor Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por: Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 45501024

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTECENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A B CAVALCANTE LTDA - R\$ 3.100,00.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de dezembro de 2023

FRANCISCO JÚNIOR ALVES -

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 10226086

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTECENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 21/12/2023.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 58242816

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00038/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTECENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; RATIFICO o correspondente procedimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

e ADJUDICO o seu objeto a: A B CAVALCANTE LTDA - R\$ 3.100,00.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de dezembro de 2023
FRANCISCO JÚNIOR ALVES -
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 24585363

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTECENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade: 01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte: 15001001 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00046/2023 - 22.12.23 - A B CAVALCANTE LTDA - R\$ 3.100,00.

Publicado por: Francisco Junior Alves
Código Identificador: 80222828

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ AVISO

INFORMATIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

REF.: CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste comunicado informar acerca da continuidade da Sessão de Licitação designada para o dia 29 de dezembro de

2023, às 16h, a qual, caso não seja concluída no mesmo dia, será retomada no sábado, 30 de dezembro, às 08h.

Tal medida visa assegurar a continuidade do processo licitatório, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e, especialmente, com base no princípio da publicidade e transparência que norteiam os atos administrativos.

Destacamos que a decisão de retomar a sessão no referido dia e horário se fundamenta na necessidade de garantir a celeridade e eficiência do certame, proporcionando igualdade de condições a todos os participantes, haja vista que o referido aviso está sendo anterior à sessão, além de respeitando os princípios que regem a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21).

Solicitamos, portanto, que os interessados estejam atentos a esta comunicação oficial e se façam presentes na data e horário designados, a fim de assegurar a continuidade do processo licitatório.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos junto ao portal de compras públicas.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos, reiterando nosso compromisso com a lisura e legalidade dos procedimentos licitatórios.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Ruan Pablo Medeiros Dantas

Agente de Contratações

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 53040452

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, alémdo Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensade licitação para contratação da profissional: ALCIMAR MENEZES, CNPJ: 43.724.000/0001-47,que consistirá na:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização do ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.No importeglobal de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), com vigência no período compreendido entre: 26/12/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta.

Velhos/RN.

Valor Global; R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

Base Legal: Artigo Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, com as justificativas apensas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 11474427

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: ALCIMAR MENEZES, CNPJ: 43.724.000/0001-47

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização do ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 65023533

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

Extracto de Dispensa de Licitação 034/2023

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: ALCIMAR MENEZES, CNPJ: 43.724.000/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização do ar condicionado da Câmara Municipal de Lagoa de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 760,00

VIGÊNCIA.....: 26 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de dezembro de 2023

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 06384481

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA LAGOENSE a Senhora Josivânia Medeiros Costa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense a Senhora Josivânia Medeiros Costa, por proposição da Vereadora Eliana Carla da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Eliana Carla da Silva

Vereadora - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 30038521

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA LAGOENSE a Senhora Waldelite Araújo Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense a Senhora Waldelite Araújo Silva, por proposição da Vereadora Eliana Carla da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 80131768

Eliana Carla da Silva

Vereadora - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 72035602

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Andriego Alexson da Silvae dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Andriego Alexson da Silva, por proposição da Vereadora Eliana Carla da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Eliana Carla da Silva

Vereadora - Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Eduardo Xavier da Silvae dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Eduardo Xavier da Silva, por proposição da Vereadora Eliana Carla da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Eliana Carla da Silva

Vereadora - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 12417016

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Eduardo Gomes Barretoe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Eduardo Gomes Barreto, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Senhora Lucélia Bezerra de Lima Pereira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense a Senhora Lucélia Bezerra de Lima Pereira, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 24880240

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICA LAGOENSE a

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Genildo Félix Pontese dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Genildo Félix Pontes, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlado Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 28136521

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao

Senhor Jânio Calixtoda Cunha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Jânio Calixto da Cunha, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlado Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 82537384

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor José Alves Vieirae dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor José Alves Vieira, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 76267286

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor José Hipólito de Araújo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor José Hipolito de Araújo, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 76267286

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Marcone da Silva Macedoe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Lagoense ao Senhor Marcone da Silva Macedo, por proposição do Vereador José Everton Gonçalves e Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Amilton Soares Fernandes

Vereador - Proponente

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

José Everton Gonçaves e Souza

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 23140222

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Manoel Nogueira da Silvae dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Severino Vicente dos Ramose dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Severino Vicente dos Ramos, por proposição do Vereador Amilton Soares de Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Manoel Nogueira da Silva, por proposição do Vereador Amilton Soares de Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanlaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Amilton Soares Fernandes

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 54618664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Wallério Américo Alves dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Wallério Américo Alves dos Santos, por proposição do Vereador Aldemir Paulino da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Aldemir Paulino da Silva

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 11058657

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE ao Senhor Sebastião Veras Barretoe dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Sebastião Veras Barreto, por proposição do Vereador Marcelo Samuel Ferreira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 81342668

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE a Senhora Maria Lucia Baldino da Silvae dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense ao Senhor Maria Lucia Baldino da Silva, por proposição do Vereador Marcelo Samuel Ferreira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Marcelo Samuel Ferreira da Silva

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 47183751

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO LAGOENSE a Senhora Josefa Luiza da Silvae dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com Artigo 145, Inciso III, Parágrafo Primeiro, de seu Regimento Interno, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífica Lagoense a Senhora Josefa Luiza da Silva, por proposição do Vereador Amilton Soares de Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa de Velhos/RN, em 26 de dezembro de 2023.

Ivanaldo Lotério da Silva

Vereador - Presidente

Amilton Soares Fernandes

Vereador - Proponente

Publicado por: Ivanaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 68806076

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES ATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: Registro de preço para o Aquisição de itens de informática, tecnologia e outros, para atender as demandas da Câmara Municipal de Lajes/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): Alta Frequência Comercial Ltda, CNPJ Nº 29.920.016/0001-02, Total Do Vencedor R\$ 10.822,19; Dantas Eletromóveis E Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, Total Do Vencedor R\$ 8.700,00; Delta Distribuidora E Serviços Ltda, CNPJ Nº 45.853.627/0001-23, Total Do Vencedor R\$ 3.750,00; F F Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ Nº 28.910.694/0001-13, Total Do Vencedor R\$ 2.761,00; Inovamax Teleinformática Ltda, CNPJ Nº 07.055.987/0001-90, Total Do Vencedor R\$ 514,00; K J De

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

M Andrade Ltda, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61, Total Do Vencedor R\$ 6.485,00; Romulo Ruan Da Silva Guedes 01803513462, CNPJ nº 40.233.502/0001-87, TOTAL DO VENCEDOR R\$ 57.650,00. Valor Total da Contratação: R\$ 90.682,19 (noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Lajes/RN, 21 de dezembro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 53515875

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão
Eletrônico - 003/2023**

No dia 21 de dezembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a senhora ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 384/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme resultado apurado no termo de adjudicação.

Lajes/RN, 21 de dezembro de 2023

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 88622875

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMISTRATIVO
Nº 043/2023**

EXTRATO DE CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 043/2023

PROCESSO 496/2023 - ADESÃO A ARP Nº 5.0/2023-CPA/SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: aquisição de um veículo conforme descrição abaixo novo zero quilometro, para atender as demandas da Casa Legislativa do Município de Lajes/RN

Item	Quant.	Descrição	V. Unit
01	01	<p>Veículo tipo caminhonete com Cabine dupla; zero quilômetro; ano e modelo de fabricação no mínimo igual ao da assinatura do contrato; deverá ser empacado em nome do CBMRN é às custas da contratada; com garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do objeto; com as seguintes especificações técnicas: 1. Motor, mínimo de 2,3 litros; potência mínima de 140 cv em combinação a diesel; injeção direta e controle de eletrônico de aceleração ou controle mecânico de aceleração; 2. Direção, elétrica, hidráulica ou assistida; 3. Roda incluindo o estepe e dimensões de acordo com a marca do veículo fornecida pela sociedade vencedora; 4. Cor, Cor vermelha sólida, baseado no padrão de cores alemães chamado de <i>Reichsausschuss für Lieferbedingungen und Gütesicherung</i> (RAL 3000) ou o mais próximo possível da RAL 3000; 5. Travas das portas, elétricos; 6. Ar condicionado de fábrica; 7. Câmbio automático com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente sincronizadas e 1 (uma) ré; 8. 4 portas e caçamba de volume mínimo 1484mm (comprimento); X1530mm(largura) X466mm altura (mm) e com revestimento protetor de caçamba deverá ser de polietileno macio ultra resistente, maleável e com no mínimo de 03 mm de espessura e na cor preta, fixado na caçamba do veículo nas laterais, assolo e tampa traseira, através de sistema que garanta resistência a trepidações e ofereça segurança; 9. Tracção 4x4 com combustão a diesel; 10. Bancos com revestimento em couro; 11. vidros com películas, em conformidade com o Art. 3º da Resolução nº 254, de 26/10/2007 e vidro elétrico nas quatro portas e travas elétricas; 12. Sistema de som com no mínimo 4 alto-falantes, com entrada USB e auxiliar; Rádio; GPS; conexão USB; computador de bordo; tela de LCD sensível ao toque de no mínimo 7" e GPS integrado, Bluetooth ou com a possibilidade de dispositivo com espelhamento compatível com os sistemas Android Auto & Apple CarPlay com no mínimo de 03 (três) delegações; 13. Capacidade para 05 passageiros; 14. Freios dianteiros e suspensão, Freio dianteiros e suspensão hidráulico ou sólido com sistema ABS e freios traseiros e disco ventilado ou sólido ou tambor com sistema ABS, suspensão específica de acordo com a marca do veículo fornecida pela sociedade vencedora; controle de estabilidade; 15. Tanque de combustível, conforme a marca do veículo fornecida pela sociedade vencedora; 16. Segurança e acessórios, todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN, alarme antifurto; airbags; câmera de ré; desembocador de vítreo traseiro; ajuste de altura do volante; ajuste elétrico dos retrovisores; vidros elétricos; banco do motorista com ajuste de altura; 17. capacidade mínima de carga útil de 1000 kg; 18. A assistência técnica do tipo corretiva deverá ser realizada, no período de garantia do objeto, em Natal e na região metropolitana de Natal/RN, devendo ser ofertada também em outros municípios do interior do Estado do RN onde exista assistência técnica autorizada ou estabelecimento autorizado pelo fabricante do veículo mediante a queixa ao Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte. A assistência técnica para a manutenção corretiva no interior do Estado deverá ser ofertada preferencialmente nos municípios de Mossoró, Caicó ou Pau dos Ferros, podendo ser ofertada em outros municípios do interior, priorizando a menor distância possível; 19. Engate para reboque que atenda as Resoluções de nº 197 de 25 de julho de 2006 e nº 234 de 11 de maio de 2007 e que também esteja dentro das especificações homologadas pelo INMETRO. 20. Deve apresentar capota marítima e proteção de caçamba; 21. Não deve ter carpete - o material que o substituirá deve ser emborrachado resistente à água e de fácil limpeza, espessura mínima de 2 mm (dois milímetros); 22. Deve apresentar protetor de cárter.</p>	265.000,00

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04

CONTRATADA: Empresa Strada Veículos Ltda, CNPJ NO 07.800.974/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes; Função: 01 - Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 1200 - Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material de Permanente; Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 26 de dezembro de 2023

Rosemary Dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

João Aurélio Diniz

Strada Veículos Ltda

CONTRATADA

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 10438677

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
TERMO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidor José Jesse Lopes, Secretário Administrativo, por entender que há a necessidade Da aquisição de um veiculo novo zero km para a Câmara Municipal de Lajes/RN,

Considerando a existência de uma Ata de Registro de Preços Nº 5.0/2023-CPA/SEAD - Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, o que após manifestação

favorável da Secretaria Estadual de Administração e da Empresa Contratada, deu-se inicio ao presente processo administrativo;

Considerando que o preço registrado encontra-se dentro do valor de mercado o que pode ser comprovado através de pesquisa de mercado junto a outros órgãos da administração pública;

Considerando a existência de dotação orçamentária, emitido pelo setor contábil como também parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância da aquisição em tela,

Fica autorizado a aquisição do Veiculo descrito no Termo de Referencia, como também registrado conforme já demonstrado aos autos do processo, junto a empresa Strada Veículos LTDA nº 07.800.974/0001-07, com sede na Rua Rodrigues Alves, 1455 - Santo Antônio - CEP: 59.611-060 - Mossoró/RN, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Lajes/RN, 26 de dezembro de 2023.

Rosemary Dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 37236562

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestar Serviços com Assessoria e Consultoria Especializada com revisão do fluxo, estrutura física e regulamentação normativa, tomando-se por base as alterações trazidas pela Lei Federal 14.133/2021,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

inclusos os atos de capacitação e treinamento dos servidores das áreas meio e finalísticas da Câmara Municipal de Macau/RN, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....
Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez":

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA - CNPJ: 33.790.405/0001-20
- Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 27 de dezembro de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Código Identificador: 80137471

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 18642725

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2023

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 135 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Montanhas no ano de 2023, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia **28 de dezembro de 2023** (quinta feira), às **10:00 horas da manhã**, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM

Discussão e votação em plenário acerca do Projeto de Lei nº 015/2023, que institui taxas devidas ao Município de Montanhas/RN, em razão do exercício de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras. de autoria do poder executivo municipal;

SEGUNDA ORDEM

Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária; Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, em 26 de dezembro de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA N.º 023/2023

A Comissão de Licitação do Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15120001/23, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ/CPF: 11.488.852/0001-96.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 26 de dezembro de 2023.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 53571643

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 15120001/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ/CPF:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

11.488.852/0001-96, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 26 de dezembro de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA
RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 44375343

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 023/2023

A Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ/CPF: 11.488.852/0001-96.

VALOR.....: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 26 de dezembro de 2023.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 01186215

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 033/2023

Extrato do Contrato nº 033/2023

Dispensa nº 023/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - CNPJ: 11.488.852/0001-96

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o serviço de segurança e medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder Legislativo do Município de Nísia Floresta/RN

VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 26/12/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

NÍSIA FLORESTA/RN, 26 de dezembro de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - P/Contratada

REPRESENTANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 81063122

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 Processo nº
034/2023**

Número de Contrato: 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.505/0001-08.

CONTRATADADA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.083.541/0001-87, com endereço na Rua Sebastião Izidro de Moraes, nº 106, Setor 12, Quadra 04, Lote 056, Loteamento José do Patrocínio Fernandes, São João do Sabugi/RN.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da obra de construção civil da sede do Poder Legislativo do Município de Parelhas/RN (Câmara Municipal) - 1ª etapa, conforme Projeto Básico de Engenharia, no local: Lote Urbano localizado na Rua Antônio dos Santos, nº 58, Bairro Centro, neste Município de Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

Valor: R\$ 1.071.081,26 (um milhão, setenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura do contrato: 26 de dezembro de 2023.

Parelhas/RN, 26 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 37637403

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2023 PROCESSO Nº 039/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da

Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a importância da organização e conservação do patrimônio público do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço realizada previamente teve a proposta apresentada pela empresa vencedora a mais baixa e vantajosa em relação às demais, atendendo a todas as exigências e prazos estabelecidos para o serviço requisitado em vista do melhor ao interesse público.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“ É Dispensável de Licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pintura, junto ao prédio sede da Câmara de Vereadores (área interna e externa), situado à Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Centro, Parelhas - RN. No período de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa Control- Construtora Oliveira LTDA, CNPJ nº 07.933.604/0001-30, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 47, Centro, Parelhas/RN;

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas Projeto/Atividade - 01.01.01.031.0001.2001 - manutenção da Câmara Municipal. Natureza de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros PJ, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 26 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 65156757

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Parelhas/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Alyson Wagner de Oliveira, Presidente desta Casa Legislativa, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

PROCESSO: 039/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

CONTRATADA: CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 07.933.604/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pintura, junto ao prédio sede da Câmara de Vereadores (área interna e externa), situado à Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, Centro, Parelhas - RN. No período de dezembro de 2023.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93:

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 34218075

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 082/2023 - DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) Deborah Migryelle Pereira da Silva, na qualidade de Tesoureira da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº

001/2023 datada de 02/01/2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN no dia 27/12/2023, com a finalidade de pegar documentos de identidades no Instituto Técnico de Perícia-ITEP.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 26 de dezembro de 2023.

Jose Adailton Barbosa de Souza

Vereador-Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 83335676

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2023 - DIÁRIAS

Concessão de diárias e dá outras providencias.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Resolve Conceder diária sem pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do(a) Sr.(a) José Adailton Barbosa de Souza, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, para se deslocar a Cidade de Natal/RN nos dia 27/12/2023, com a finalidade de pegar documentos de RG'S no Instituto Técnico-Científico de Perícia-ITEP. E outros...

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 796/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 26 de dezembro de 2023.

João Batista Cabral

Secretário do Legislativo

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 40310548

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 39/2023

Dispensa de Licitação nº 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de

dotação orçamentária e de fonte de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas dessa licitação;

CONSIDERANDO ainda o que versa o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, finalmente, o art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

Reconhece e autoriza a dispensa de licitação, no valor global de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), referente a aquisição e instalação de cerca elétrica com garantia de funcionamento para a Câmara Municipal de Portalegre/RN em sua nova Sede.

Face ao exposto, infere que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a empresa Joedina Adelaine Goncalves Silva 04854544406, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.593/0001-80 por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Casa Legislativa.

Portalegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 27878170

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

acordo. Ratifico, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho do Sr. Helison de Oliveira, Presidente da Comissão de Licitações.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a firma Joedina Adelaine Goncalves Silva 04854544406, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.172.593/0001-80, que apresentou proposta no valor de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

Determino que se proceda com a dispensa de licitação, e fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), se proceda a contratação direta da firma Maria Luzia Oliveira da Silva - ME, para o fornecimento e instalação de cerca elétrica com garantia de funcionamento para a Câmara Municipal de Portalegre/RN em sua nova Sede, nos termos da solicitação inicial.

Determino que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira
Código Identificador: 63052667

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação
Processo administrativo Nº. 2023001004

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara de RAFAEL GODEIRO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE

RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a). EDINO DE PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, caput e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN no valor total de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN no valor total de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

EDINO DE PAIVA
Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 56721456

RAFAEL GODEIRO - RN, 26 de Dezembro de 2023

ANTONIO ROMARIO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 20361668

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
INEXIGIBILIDADE

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade
de Licitação Processo Administrativo Nº.
2023001004**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN no valor total de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 26 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATO

**Extrato de Contrato Inexigibilidade
Processo Administrativo Nº. 2023001004**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202301004.

ORIGEM.....: N° INEX 20230104

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O)....: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RN

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. , no valor de R\$ 1.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

VIGÊNCIA.....: 26 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Riacho da Cruz/RN, 11 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2023

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 51330540

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE

**TERMO AUTORIZATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º
111201/2023 - INEX**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 111201/2023 - INEX

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 57685550

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA

CONTRATO VERBAL N.º 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: Aquisição de Serviços de Buffet para atender a Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: RAYSSA ROBERTA CAMARA 12033972402, inscrita no CNPJ: 33.974.083/0001-79, com endereço à Rua São José, 06, Centro, Ruy Barbosa/RN, CEP. 59.420-000.

Valor total: R\$ 1.878,00.

Fundamentação Legal: Art. 95, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 21.12.2023 à 31.12.2023.

Ruy Barbosa/RN, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 37201330

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA N.º 059/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe

sobre a concessão de férias aos servidores deste Legislativo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **LUÃ THALES PINHO DANTAS**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 10/12/2022 a 09/12/2023, com gozo de férias, compreendido de 10/12/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º Conceder ao servidor comissionado **ARTUR FERREIRA FILHO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 03/01/2023 a 02/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º Conceder a servidora comissionada **BIANCA CRISANTO DA SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 4º Conceder ao servidor comissionado **CHARLES FRANKLIN CARDOSO DA SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

31/01/2024.

Art. 5º Conceder ao servidor comissionado **COSME ADRIANO BARBOSA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/02/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 6º Conceder ao servidor comissionado **DENIS RENALI MEDEIROS DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 01/02/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 7º Conceder a servidora comissionada **ELISANGELA SOARES FERREIRA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 8º Conceder a servidora comissionada **IVNA LAISSA ANGELO DE MEDEIROS**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 9º Conceder ao servidor comissionado **JOAO RODRIGO DE ARAUJO SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 10 Conceder a servidora comissionada **JUSSARA FERNANDES DA SILVA**, 30

(trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 11 Conceder a servidora comissionada **LETICIA LORANA DE BRITO COSTA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 12 Conceder ao servidor comissionado **RIZOMAR BRANDAO DE AZEVEDO**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 13 Conceder a servidora comissionada **VITORIA DA ROCHA SILVA**, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período de aquisição de 02/01/2023 a 01/01/2024, com gozo de férias, compreendido de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 14 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 26 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

RESOLVE:

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 54523011

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA N.º 060/2023 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a resolução nº 001/2018.

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz, no período de 27 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, no período de 27 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º Havendo necessidade do comparecimento de servidor para atender as exigências do serviços, ou em decorrência de convocação para sessões extraordinárias no período acima citado, os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho, mediante convocação da Direção-geral.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 26 de dezembro de 2023.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 81288406

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 091/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1. - Conceder 4 (quatro) diárias a Senhora Talita Marielle Crisanto Reinaldo, Vereadora desta Casa Legislativa, para cobrir suas no período de 27 a 31 do corrente mês, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, para participar do 10º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 26 de dezembro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 25283655

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ DISPENSA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-48-MATERIAIS DE COPA E COZINHA

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de

Santana do Seridó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as empresas LOJAS MUNDO DO REAL LTDA, CASA PAULINO LTDA e E DA COSTA PEREIRA LTDA para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor global de R\$ 2.840,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 14716053

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

Contratada: CASA PAULINO LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.258,87 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: CASA PAULINO LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 57746683

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: E DA COSTA PEREIRA LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: IVAN DANTAS DE SOUZA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: E DA COSTA PEREIRA LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 86532543

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratada: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA

Processo nº 48/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 916,93 (novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, em Santana do Seridó, 21 de dezembro de 2023.

- Presidente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Contrata: LOJAS MUNDO DO REAL LTDA

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 11285624

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei N° 10/2023

Projeto de Lei N° 10/2023

Dá nome à Logradouro Público, até então inominado, situado no Loteamento Boa Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - O Logradouro Público até então inominado, localizado no Loteamento Boa Esperança, neste Município de São José do Campestre/RN, com início, transversalmente, a partir da Rua Melquiades Rocha, passa a se chamar Rua Manoel Teixeira do Nascimento Neto.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a fixação de placas e demais sinais educativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, em 15 de dezembro de 2023

FERNANDO CRUZ

Vereador

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 84053051

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

023/2023 PROC. LIC. Nº 029/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Ref. Processo Lic. Nº 029/2023 - DISPENSA Nº 023/2023

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450 ME. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, a necessidade de equipar a sede da Câmara Municipal, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento ao público na Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
3. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 07622686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: SUENIS CAMPOS AZEVEDO 10659202450 ME (CNPJ: 16.637.990/0001-03); OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.349,90 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 4.0.90.52 - Equipamento e material permanente; Fonte: 15000000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 26 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 18662338

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/ 2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN - CNPJ: 09.428.533/0001-43
CONTRATADA: VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.946.204/0001-76
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, no prédio sede da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN. Fundamentação: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
Serra Caiada/RN, 22 de dezembro de 2023.
Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Contratante
VG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 31128872

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN/RN
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN/RN - CNPJ Nº 09.426.533/0001-43

CONTRATADA: 28.083.995 ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA - CNPJ nº 28.083.995/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços especializados, concernente em auditoria técnico-administrativa destinados a proceder com análise de processos de despesa emitidos no exercício financeiro de 2023 pela câmara municipal, assim como todos os processos de contratação que foram autuados

no mesmo exercício independentemente de haver processo de despesa oriundo deste: A Lei 14.133/2021 e sua aplicabilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, DE 2023 -

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput", Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, Alterada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2023 EMITIDO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E

RATIFICADO PELO SR. ERIVAN ELIAS DA SILVA, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, 19 de dezembro de 2023.

Maria Ruthynara da Silva Costa
Secretária Executiva
Erivan Elias da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(RATIFICAÇÃO)**

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização para atender a demanda da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 2.486,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Serra Negra do Norte/RN, 26 de dezembro de 2023.

ALYSON MOISES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO
Código Identificador: 75452312

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 074/2023

PORTARIA 074/2023 - Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a portaria 073 de MEIA DIÁRIA do senhor GEORGE DOS SANTOS ASSIS, cuja identidade

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 66011464

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

nº identidade nº 002.859.520 SSP/RN e portador do CPF nº 092.380.134-03, que exerce o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE do quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 26 de Dezembro de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 65148881

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N°061/2023

PORTRARIA N°061/2023
265e dezembro de 2023.

Severiano Melo/RN,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº001/2013, considerando o disposto nos art.16, 6º, I e art.22, I, II, III, IV, e V da Resolução N°011/2016 - TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do vereador JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1000,00 um mil reais), ao sr. JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO,

vereador desta Câmara Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de FORTALEZA/CE, conforme a seguir:

Objetivo de Deslocamento: VISITA A SUPERINTENDENCIA DA RECEITA FEDERAL-CE, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.

Período do Afastamento: 27 e 28 de dezembro de 2023

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, 6º, I, e art. 22, I, II, III, IV, e V da Resolução N° 011/2016 - TCE/RN, de 09 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 26 de dezembro de 2023.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por: ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 82743561

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JJ Ribeiro Construção & Serviços para a Contratação de empresa especializada em execução obras e serviços de engenharia para execução de construção de anexo ao prédio sede da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, conforme itens do projeto base, no valor global de R\$ 99.057,14 (noventa e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

nove mil e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP).

Sítio Novo/RN, 26 de dezembro de 2023.

Taboleiro Grande/RN, 18 de dezembro de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO

072.875.534-30

PRESIDENTA

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO
Código Identificador: 43255268

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pelo seu Agente de Contratação, designado pela Portaria do Excelentíssimo Presidente Francisco Júlio Araújo portaria Nº 021/2023 - GP - de 10 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas e comendas comemorativas, para encerramento do período legislativo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na R. Elias Bessa, SN, Centro, Taboleiro Grande- RN, CEP:59.840 - 000 ou encaminhadas para o e-mail cmtabgrande@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ ou documentos pessoais, até o dia 22 de dezembro de 2023, até às 13h00min, em decorrência do horário do expediente.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail cmtabgrande@gmail.com e o Termo de Referência pode ser consultado no endereço <https://camaradetaboleirogrande.rn.gov.br>.

CLEITON DE CASTRO ALVES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 MATRICULA Nº 130001-7

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 86440427

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06122023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06122023/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas e comendas comemorativas, para encerramento do período legislativo.

CNPJ: 28.333.091/0001-04 (RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO)

Valor Total Julgado: R\$ 2.944,00

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 21/12/2023

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 27142612

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06122023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas e comendas comemorativas, para encerramento do período legislativo.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO - INSCRITO NO CNPJ: 28.333.091/0001-04, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS E COMENDAS COMEMORATIVAS, PARA ENCERRAMENTO DO PERÍODO LEGISLATIVO, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

CNPJ: 28.333.091/0001-04 (RAIMUNDO GILBERTO SOARES DE ARAUJO)

Valor Total Julgado: R\$ 2.944,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 21/12/2023

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 55152800

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07122023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

CNPJ: 52.996.257/0001-49 (LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 27/12/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

TABOLEIRO GRANDE - RN, 27/12/2023

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 10285461

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07122023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 52.996.257/0001-49, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

CNPJ: 52.996.257/0001-49 (LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 68622115

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08122023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de assessoria para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA da Câmara Municipal, adequando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

CNPJ: 52.996.257/0001-49 (LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Base legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

TABOLEIRO GRANDE - RN, 27/12/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

TABOLEIRO GRANDE - RN, 27/12/2023

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 70382034

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08122023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08122023/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de assessoria para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA da Câmara Municipal, adequando a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).

AUTORIZAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DE LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 52.996.257/0001-49, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, COM FUNDAMENTO DA LEI 14133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOUVER INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

CNPJ: 52.996.257/0001-49 (LEGALE GESTÃO PÚBLICA E DE DADOS LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Francisco Júlio Araújo

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO JULIO ARAUJO
Código Identificador: 10073338

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 028_2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 17.570.889/0001-45, referente à Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados e eletrodomésticos (Bebedouro de Coluna), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Taipu/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

TAIPU - RN, 26 de Dezembro de 2023

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CMT - RN.

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 56006403

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028_2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CMT/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionados e eletrodomésticos (Bebedouro de Coluna), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Taipu/RN.

Contratado: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 17.570.889/0001-45.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 5.710,00 (cinco mil, setecentos e dez reais).

TAIPU - RN, 26 de Dezembro de 2023

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 43535450

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 059.2023

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e designa servidores para sua composição.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também que a Resolução nº 003/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2028 dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no Comitê Gestor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 003, de 09 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Art. 2º - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações será composto pelos seguintes servidores:

. Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de dezembro de 2023.

- I - Carla Fabrícia da Silva;
- II - Luan Douglas de Lima Cavalcanti;
- III - Maria Jacira Silva Medeiros.

§ 1º - A Presidência do Comitê será exercida pela servidora Carla Fabrícia da Silva, com atribuição de encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para o exercício das seguintes atribuições:

- I - Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 2º - A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, com as seguintes funções básicas:

- I - Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
- II - Análise de risco;
- III - Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 21644711

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 060.2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício da Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também que a Resolução nº 004/2023 instituiu a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras CARLA FABRICIA DA SILVA e MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS, para exercerem, respectivamente, as funções de OUVIDORA LEGISLATIVA titular e substituta na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções dos cargos comissionados que exercem, as atribuições estabelecidas no art. 3º, da Resolução nº 004/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

atividades legislativas na Câmara Municipal;

Considerando a desnecessidade da permanência de todos os servidores do quadro funcional durante o recesso, cujo expediente poderá ser exercido com quadro e horário reduzido através de revezamento organizado entre os próprios servidores,

. Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz no período de 02 a 12 de janeiro de 2024, podendo ser realizadas, em caráter interno, atividades que se façam indispensavelmente necessárias.

Art. 2º - Estabelecer que no período de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024 o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz será exercido com o quadro reduzido de Servidores, através de revezamento dos dias de frequência entre os mesmos, compreendendo o horário de 08:00 às 12:00 hs.

Art. 3º - Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, para que tome ciência da presente Portaria.

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 83564887

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PORTARIA

PORTARIA Nº 061.2023

Dispõe sobre o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz durante o recesso legislativo do mês de janeiro de 2023 e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 14, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o período de recesso legislativo assegurado regimentalmente pelo seu Art. 4º, § 3º, com a consequente diminuição de demanda administrativa;

Considerando como alternativa de redução de despesas a não utilização de energia elétrica, materiais de expediente e de limpeza durante o período sem

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de dezembro de 2023.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 07740460

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ATOS

ATO DA PRESIDENCIA Nº 06.2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCICIO 2023, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental, considerando também a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 448/2022 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2023, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... **R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

Ação: 1003 - Reforma, ampliação e reequipamento da Câmara Municipal

44.90.51 - Obras e instalações

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº018/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº018/2023.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, contratante - através da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001.09

CONTRATADO: G R LIMA CNPJ: 26.409.034/0001-26.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo aditivo, autoriza a prorrogação através de aditivo por mais 90 (noventa) dias o contrato de prestação de serviços de nº 018/2023.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAL.

Conforme clausula 10 do contrato original e art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no contrato original.

CLÁUSULA 3ª - DA LICITAÇÃO

Este contrato foi exarado no Processo de Adesão nº 002/2023-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA.

Iniciando em 01 de janeiro de 2024.

Encerramento em 29 de março de 2024

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 28 de agosto de 2023, não inalteradas por este termo aditivo ao termo contratual Nº 018/2023.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PELA CONTRATANTE

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 38481505

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

PRESIDENTE DA CÂMARA

GILCELIO REBOUÇAS LIMA

PELA CONTRATADA

EMPRESARIO

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 22 de novembro de 2023, não inalteradas por este termo aditivo ao termo contratual Nº 028/2023.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº028/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº028/2023.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, contratante - através da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001.09

CONTRATADO: CONTRATADA: J.S. P. EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.015.279/0001-01,

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo autoriza a prorrogação do prazo do contrato original nº 028/2023, por mais 90 (noventa).

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAL.

Conforme Cláusula oitava, com fulcro no art. 106, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 3ª - DA LICITAÇÃO

Este contrato foi exarado do processo de Dispensa Nº 024/2023, qual está fundamentado no processo administrativo, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº01/2023, tudo em conformidade com as disposições contidas no respectivo processo, e demais documentos contidos, que, para fins de direito integram o presente contrato

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA.

Iniciando em 01 de janeiro de 2024.

Encerramento em 29 de março de 2024

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro

Código Identificador: 85358288

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº030/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO AO CONTRATO DE Nº030/2023.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, contratante - através da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001.09

CONTRATADO: ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ: 26.536.689/0001-67.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo aditivo, autoriza a prorrogação através de aditivo por mais 90 (noventa) dias o contrato de prestação de serviços de nº 030/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAL.

Conforme clausula 11 do contrato original e art. 57.II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no contrato original.

CLÁUSULA 3ª - DA LICITAÇÃO

Este contrato foi exarado no Processo de Inexigibilidade Nº006/2023.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA.

Iniciando em 01 de janeiro de 2024.

Encerramento em 29 de março de 2024

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato nº030.2023, celebrado em 06 de dezembro de 2023, não inalteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA

ALDO ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO

PELA CONTRATADO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 12151758

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2023

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADO: QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA CNPJ: 09.021.241/0001-91- Endereço: ROD RODOVIA RN 003 SN TIBAU DO SUL/ RN / CEP. 59178-000.

OBJETO.contratação de local para realização de eventos destinado capacitação de servidores e vereadores com finalidade institucional da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pelo presente termo de contrato será paga a importância total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme material, quantidades e preços detalhados na Nota Fiscal, quando apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TERCEIROS PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA 11 - DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa foi dispensada em conformidade com o Artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12 - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem sua vigência a contados, assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 II da Lei 8.666/1993..

CLÁUSULA 15 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Tibau do Sul/RN

Tibau do Sul/RN, em 18 de julho de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

QUINTA DA LAGOA HOTEIS E RESORT LTDA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

POLIANA CARLA LIMA DIAS

CNPJ: 09.021.241/0001-91

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 30633485

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

Extrato do Contrato Nº 32/2023

Extrato do Contrato Nº 32/2023

Dispensa Nº 27/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MINICIPAL DE TIBAU DO SUL -
CNPJ: 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: JOAO LUCAS DA SILVA BATISTA
13341015400 - CNPJ: 45.098.781/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo: locação de decoração, fornecimento de materiais e montagem, manutenção e desmontagem da decoração no prédio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TERCEIROS PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

VIGÊNCIA: Incício: 18/12/2023 - Término: 29/02/2024

Valor: R\$ 8.200,00, (oito mil e duzentos reais).

Tibau do Sul/RN, 18 de dezembro de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

PRESIDENTE DA CÂMARA - P/Contratante

JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA

EMPRESARIO - P/Contratada

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 81686108

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
AVISO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SEMINOVOS, COR BRANCA, DIESEL S10, MODELO A PARTIR 2022, COM TODAS REVISÕES DE FÁBRICA E CONCESSIONÁRIA COM NO MÁXIMO 75000 KM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que REAPRAZOU a sessão de recebimento dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" do dia 26 para o dia 28 de dezembro de 2023 às 10h (dez) horas, tendo em vista que não possuía condições clínicas para conduzir a sessão.

Touros/RN, 26 de dezembro de 2023.

Romulo Nascimento Carielo

Pregoeiro da Câmara Municipal de Touros/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 02672684

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, CNPJ: 11.932.431/0001-02 e ALCIMAR MENEZES, CNPJ: 43.724.000/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva, higienização e substituição de peças, compressores, placas em aparelhos de ar condicionados tipo split da câmara municipal de Vera Cruz/RN.

Fundamento LEGAL: art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.390,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 26/12/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: VERA CRUZ - RN, 26 de dezembro de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e Contratado.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 44820023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

TERMO

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-23- INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de VILA FLÔR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A Contratação de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em

assessoramento em rotinas do setor de CPL, (elaboração e análise de editais de licitação e suas modalidades com base na lei 8.666/93 e a nova lei 14.133 de 01 de abril de 2021, termos de referência, processos de dispensa de licitação, inexigibilidade, contratos administrativos e termos aditivos, conduzir os processos de pregões presenciais ou eletrônicos desde a fase externa do mesmo, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora. e demais necessidades pertinentes a Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o mês de dezembro de 2023, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Artigo 74, c/c com Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Vila Flor/RN, em 30 de novembro de 2023.

LUAN KENNEDY SANTANA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 50864560

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-23- INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14/133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa 37.836.674 DANIEL ANSELMO SOARES - D.A.S, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 30 de novembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 33501502

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230017.

CONTRATO Nº.....: 20230017

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001-23- INEXIGIB

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR DANIEL ANSELMO SOARES - D.A.S

OBJETO.....: A Contratação de processo licitatório para contratação de pessoa física ou jurídica especializada em assessoramento em rotinas do setor de CPL, (elaboração e análise de editais de licitação e suas modalidades com base na lei 8.666/93 e a nova lei 14.133 de 01 de abril de 2021, termos de referência, processos de dispensa de licitação, inexigibilidade, contratos administrativos e termos aditivos, conduzir os processos de pregões presenciais ou eletrônicos desde a fase externa do mesmo, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora. e demais necessidades pertinentes a Câmara Municipal de Vila Flor/RN, para o mês de dezembro de 2023, amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme a solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.04, no valor de R\$ 3.875,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2023

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 46753670

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-23-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23523036/2023-CMVF

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de levantamento/Cadastramento, atualização e controle de estoque, fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão, Anexo Modelo 08 (DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), para as contas de gestão do exercício de 2023, no âmbito da Resolução 012/2016 do TCE/RN e da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIONS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Vila Flor/RN, em 08 de dezembro de 2023.

KALIL FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 78763354

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-23- DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23523036/2023-CMVF

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, referente à A contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de levantamento/Cadastramento, atualização e controle de estoque, fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão, Anexo Modelo 08 (DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), para as contas de gestão do exercício de 2023, no âmbito da Resolução 012/2016 do TCE/RN e da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Kalil Felipe de Oliveira Souza - Agente de Contratação Geral da Câmara Municipal de Vila Flôr/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Vila Flor/RN, em 08 de dezembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 22371204

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230018

CONTRATO Nº.....: 20230018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-23-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI

OBJETO.....: A contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de levantamento/Cadastramento, atualização e controle de estoque, fornecimento de entrada e saída (almoxarifado geral) com emissão das notas de controle e fornecimento, gerando a posição de saldo em estoque para formulação do relatório das contas de gestão, Anexo Modelo 08 (DEMOSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), para as contas de gestão do exercício de 2023, no âmbito da Resolução 012/2016 do TCE/RN e da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade

0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.28, no valor de R\$ 9.350,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Dezembro de 2023

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 32030816

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-23-DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23523037/2023-CMVF

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, consoante autorização do(a) Sr(a). GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) para a formulação das contas de gestão do exercício de 2023, com base na Lei Federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016 TCE/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIONS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2023.

KALIL FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 75713234

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-23- DISPENSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA PÚBLICA: Nº 23523037/2023-CMVF

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI, referente à A

contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) para a formulação das contas de gestão do exercício de 2023, com base na Lei Federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016 TCE/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Kalil Felipe de Oliveira Souza - Agente de Contratação Geral da Câmara Municipal de Vila Flôr/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vila Flor/RN, em 11 de dezembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO

Vereador Presidente

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 24227850

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230019.

CONTRATO Nº.....: 20230019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-23-DISPENSA

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O)....: AUTESP AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

E SERVIÇOS PÚBLICO EIRELI

OBJETO.....: A contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada para prestação com os serviço de atualização e tombamento de bens, reavaliação, mensuração e inventário patrimonial, gerando os relatórios das Contas de Gestão, anexo 06 (MAPA DE MOSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, PATRIMÔNIO) para a formulação das contas de gestão do exercício de 2023, com base na Lei Federal nº 4.320/68 e Resolução 012/2016 TCE/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.29, no valor de R\$ 12.300,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Dezembro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Dezembro de 2023

Publicado por: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Código Identificador: 70304567

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do **Processo Administrativo nº 031/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 017/2023** para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de consumo (elétrico/eletrônico e congêneres) em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 460, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

O objeto ora solicitado se faz necessário pela imprescindibilidade em suprir as necessidades de mobiliamento das dependências desta Câmara Municipal, considerando que são itens importantes para que se possa proporcionar condições adequadas à todas as atividades realizadas por este Poder Legislativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços, considerando a contínua e extrema necessidade na manutenção da estrutura, mantendo-os limpos e higienizados visando manter as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal buscando atender as demandas no desenvolvimento das atividades institucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

portanto, faz-se necessária a aquisição destinada à manutenção das atividades de apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais) pelo fornecimento dos materiais de consumo abaixo discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo microfone estéreo sc20p 2x020 mt.	SC 20	Metros	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
2	Conector xlr cannon fêmea p3nn01.	p3nn01	Und	25	R\$ 31,60	R\$ 790,00
3	Conector xlr cannon macho p3mnn01.	p3mnn01	Und	25	R\$ 31,60	R\$ 790,00
4	Microfone s/fio mesa krd200dg.	krd200dg	Und	6	R\$ 1.930,00	R\$ 11.580,00
5	Plug p10 mono 1/4 metal níquel c/mola wc 244ts.	244ts	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	Plug p2 stereo 90 capa preta dourado 6mm datalink.	datalink	Und	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
7	Suporte caixa hmk6 regulável branco.	hmk6	Und	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

PREÇO TOTAL: R\$ 16.730,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Caraúbas/RN, 22 de dezembro de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 84368850

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais)** visando ao fornecimento de material de consumo (elétrico/eletrônico e congêneres) destinado ao atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. **CLEYSON GOMES BEZERRA**, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 60426315

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 032/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 000/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento (mesa de som mixer digital xr18 canais e monitor de studio mk1500db) em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 460, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

O objeto ora solicitado se faz necessário pela imprescindibilidade em suprir as necessidades de mobiliamento das dependências desta Câmara Municipal, considerando que são itens importantes para que se possa proporcionar condições adequadas à todas as atividades realizadas por este Poder Legislativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços, considerando a contínua e extrema necessidade na manutenção da estrutura, mantendo-os limpos e higienizados visando manter as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal buscando atender as demandas no desenvolvimento das atividades institucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

portanto, faz-se necessária a aquisição destinada à manutenção das atividades de apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) pelo fornecimento dos equipamentos, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa de som mixer digital xr18 canais.	BERINGER	Und	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
2	Monitor de studio mk1500db.	KOLT	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

PREÇO TOTAL: 17.040,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)** visando à aquisição de equipamentos (mesa de som mixer digital xr18 canais e monitor de studio mk1500db) destinados ao atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. **CLEYSON GOMES BEZERRA**, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 47714516

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 032/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 019/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento (mesa de som mixer digital xr18 canais e monitor de studio mk1500db) em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 460, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

O objeto ora solicitado se faz necessário pela imprescindibilidade em suprir as necessidades de mobiliamento das dependências desta Câmara Municipal, considerando que são itens importantes para que se possa proporcionar condições adequadas à todas as atividades realizadas por este Poder Legislativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços, considerando a contínua e extrema necessidade na manutenção da estrutura, mantendo-os limpos e higienizados visando manter as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal buscando atender as demandas no desenvolvimento das atividades institucionais,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

portanto, faz-se necessária a aquisição destinada à manutenção das atividades de apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais) pelo fornecimento dos equipamentos, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mesa de som mixer digital xr18 canais.	BERINGER	Und	1	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
2	Monitor de studio mk1500db.	KOLT	Und	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

PREÇO TOTAL: 17.040,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 60788186

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **LEI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 013/2023 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que *"Regulamenta a concessão do auxílio alimentação aos Vereadores e Servidores, efetivos, comissionados ou contratados temporários do Poder Legislativo de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte."*, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.402.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.402 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.402, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a concessão do auxílio alimentação aos Vereadores e Servidores, efetivos, comissionados ou contratados temporários do Poder Legislativo de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A concessão e o pagamento de auxílio-alimentação aos vereadores e servidores, efetivos, comissionados ou contratados temporários do Poder Legislativo de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com refeição, por dia trabalhado, no valor definido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º São critérios para percepção do auxílio-alimentação:
I – inscrever-se perante a unidade competente, mediante formulário próprio, declarando que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílio semelhante custeado pela Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios; e

II – não receber auxílio semelhante.

§ 1º O servidor fará jus ao benefício a partir do mês subsequente ao do deferimento de sua inscrição.

§ 2º Haverá desconto proporcional do auxílio-alimentação pelas ausências não justificadas, aferidas na periodicidade definida na política de banco de horas da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Art. 3º É obrigação do beneficiário do auxílio-alimentação comunicar imediatamente à unidade competente se passar a receber auxílio semelhante, conforme inciso II do art. 2º.
Parágrafo único. O descumprimento dessa obrigação importará na suspensão do auxílio-alimentação, sem prejuízo da apuração e devolução de parcelas indevidamente recebidas.

Art. 4º O beneficiário perderá o direito ao auxílio-alimentação nas seguintes situações:

- I – aposentadoria;
- II – exoneração;
- III – posse em outro cargo inacumulável;
- IV – demissão;
- V – cassação;
- VI – fraude, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- VII – licenças para tratar de interesse particular ou prestar serviço militar;
- VIII – afastamento para o exercício de mandato eletivo ou cumprimento de missão oficial;
- IX – quando o servidor estiver à disposição de outro órgão ou Poder, exceto se o ônus for para a Câmara Municipal;
- X – a pedido; e
- XI – falecimento.

Art. 5º O auxílio-alimentação será pago, mensalmente, inclusive em período de recesso parlamentar, em caráter indenizatório, de forma direta, mediante depósito em conta corrente do beneficiário, até o dia 30 (trinta) de cada mês, não se incorporando ao subsídio ou vencimento para quaisquer efeitos, e sobre o mesmo não incide imposto de renda nem contribuição previdenciária.

Art. 6º As despesas resultantes da aplicação dessa Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, condicionadas à disponibilidade financeira e orçamentária

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Valor do Auxílio-alimentação	RS 500,00
Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador: 5BB64820	

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

QUADRO 01

FUNÇÕES/ NÚMERO DE VAGAS		DESPESA FUTURA			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			TOTAL DO IMPACTO	
BENEFÍCIO	CARGOS (b)	VALOR UNITÁRIO POR CARGO (c)	VALOR MÉDIO MENSAL (d)	CUSTO ANUAL (e)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (f)	TOTAL DA DESPESA EM 2025 (g)	TOTAL DA DESPESA EM 2026 (h)	EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000 (i)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20	500,00	10.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00	
TOTAL		500,00	10.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	360.000,00	

NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01

- (a) Benefício criado: auxílio alimentação
- (b) Quantidade de cargos que receberão o benefício: 09 (nove) vereadores, 04 (quatro) servidores efetivos, 06 (seis) servidores comissionados e 01 (um) servidor temporário;
- (c) Custo anual do benefício: fórmula matemática utilizada: $(b \times d)$;
- (d) Custo mensal do benefício: fórmula matemática utilizada: $(d \times 12)$;
- (e) Custo anual do benefício: fórmula matemática utilizada: $(d \times 12)$;
- (f) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024 = custo anual (e)
- (g) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 = custo anual (e)
- (h) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026 = custo anual (e)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



DECLARAÇÃO

Eu, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, portador do RG nº 2.833.043-SSP-RN, CPF nº 070.306.694-36, Chefe do Poder Legislativo Municipal, DECLARO que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó, tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa com pessoal ao cumprir com o disposto no Projeto de Lei nº 013, de 18 de dezembro de 2023, que cria o auxílio alimentação para os vereadores, servidores efetivos e comissionados e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme estabelece os arts. 16, 17 e art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Jardim do Seridó- RN, 18 de dezembro de 2023.

CASSIO LUCIO JESUS
CUNHA DE
MEDEIROS:07030669436

Assinado de forma digital por
CASSIO LUCIO JESUS CUNHA DE
MEDEIROS:07030669436
Dados: 2023.12.19 11:40:15 -03'00'

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente Biênio 2023 - 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
2
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 86676603

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, caput, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 014/2023 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que “*Cria o cargo comissionado de Gestor de Compras junto ao Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo de Jardim do Seridó/RN, Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.*”, aprovado pelo Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.403.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.403 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.403, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o cargo comissionado de Gestor de Compras junto ao Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo de Jardim do Seridó/RN, Lei Complementar Municipal nº 1.274/2022 de 16 de março de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de Gestor de Compras Públicas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º O cargo comissionado de Gestor de Compras Públicas será acrescentado e integrado junto ao Grupo Ocupacional: CARGOS COMISSIONADOS DO ANEXO II CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO da Lei Complementar Municipal 1.274/2022 de 16 de março de 2022 que passará a vigor da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
1	Controlador	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
2	Tesoureiro	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
3	Agente de Contratação	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
4	Gestor de Compras	1	Ensino superior nos cursos de administração, contabilidade, direito ou economia	2.500,00	40 horas semanais
5	Chefe de Gabinete	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais
6	Assessor de Comunicação	1	Ensino Médio	2.000,00	40 horas semanais

Art. 3º O Gestor de Compras do Poder Legislativo será nomeado em cargo de confiança pelo Presidente da Mesa Diretora, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 4º O gestor de compras é pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite afetos ao setor de compras, considerando os seguintes termos:

Reducir custos de aquisição, relacionados a despesas com obtenção de documentos e certidões, à especificação do objeto detalhada e ao formalismo do processo, fatores que demandam a manutenção de estrutura funcional maior e pessoal especializado; Restringir a licitação a fornecedores pré-qualificados, sem considerar tal medida uma afronta à competição e à isonomia, eis que privilegia a eficiência e a eficácia da contratação; Considerar a reputação do fornecedor como mecanismo para promover melhorias, estabelecendo um sistema de avaliação de fornecedores e formação de cadastro positivo ouranking, passível de levar a uma contratação direta, a uma melhor pontuação técnica ou mesmo como condição à habilitação; Reduzir os custos da transação decorrentes do princípio da desconfiança mútua, de custos extras e incertezas que imperam nas contratações públicas, simplificando procedimentos e reduzindo a imperatividade de ações administrativas que geram insegurança ao fornecedor e possível impacto no lucro, reconhecendo que isso não afetará sobremaneira o interesse público se houver um planejamento adequado;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Implementar política de monitoramento do contrato que fixe normas e parâmetros para a clara definição dos comportamentos considerados inadequados ao fornecedor, de modo que a fiscalização se centre na coleta de informações necessárias a verificar, objetivamente, o comportamento do fornecedor, aplicar os incentivos para a melhoria da eficácia do contrato e garantir um desempenho que atenda aos padrões pré-definidos; Tornar obrigatório, como pressuposto do princípio da eficiência das compras públicas, o treinamento sistemático dos servidores responsáveis pelas contratações públicas, incluindo a estruturação das licitações, a detecção de práticas de conluio (conforme recomendação OCDE, 2012b) e a gestão eficaz do contrato, sendo considerada falha grave de gestão administrativa a ausência de programa de capacitação devidamente executado.

Art. 5º As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por meio de decreto caso necessário.

Art. 6º O Gestor de Compras ficará vinculado diretamente a Chefia do Setor de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 7º O Gestor de compras e a Comissão de Contratação poderão contar com o órgão da procuradoria jurídica e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2021.

Art. 8º A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 9º Poderá o Chefe do Poder Legislativo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação;

Art. 10º Fica o Poder Legislativo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A8751C53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

QUADRO 01

FUNÇÕES/ NÚMERO DE VAGAS		MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO MENSAL POR FUNÇÃO E NÚMEROS DE VAGAS						IMPACTO ORÇAMENTÁRIO EM CONFORMIDADE COM ART. 16, I, LC 101/2000			TOTAL DO IMPACTO EM CONFORMIDADE DO ART. 16, I, LC 101/2000		
CARGOS (a)	VAGAS OCUPADAS (b)	VENCIMENTO BÁSICO (c)	RELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL X QUANTIDADE DE VAGAS (d)	OUTRAS VANTAGENS INERENTES AO CARGO (e)	SALÁRIO FAMÍLIA RPPS (f)	13º SALÁRIO 1/12 AVOS (g)	1/3 DE FÉRIAS 1/12 AVOS (h)	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (21%) INSS - 14% JARDIMPREV (i)	CUSTO MÉDIO MENSAL POR FUNÇÃO (j)	TOTAL DA DESPESA EM 2024 (k)	TOTAL DA DESPESA EM 2025 (l)	TOTAL DA DESPESA EM 2026 (m)	TOTAL DA DESPESA EM 2026 (n)
GESTOR DE COMPRAS	1	2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	568,75	3.346,53	40.158,33	40.158,33	40.158,33	120.475,00
TOTAL		2.500,00	2.500,00	-	-	208,33	69,44	568,75	3.346,53	40.158,33	40.158,33	40.158,33	120.475,00

NOTAS EXPLICATIVAS DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

QUADRO 01

- (a) Cargo a ser criado
- (b) Quantidade de servidor que ocupará este cargo;
- (c) Vencimento básico de cada cargo;
- (d) vencimento básico de cada cargo x vaga;
- (e) Outras vantagens que incidem sobre a remuneração do cargo, tais como: quinquênio, mudança de nível, insalubridade e periculosidade;
- (f) Salário família RPPS - Regime Próprio de Previdência. Não é considerado para efeito de 13 salário e 1/3 de férias
- (g) Custo mensal da Contribuição Patronal para o INSS, fórmula matemática utilizada: ((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) *12;
- (h) Custo mensal do 1/3 de férias, fórmula matemática utilizada: ((d)+e)/12;
- (i) Custo mensal da Contribuição Patronal para o RPPS e INSS, fórmulas matemáticas utilizadas: ((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) *14,00% e ((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) *21,00%;
- (j) Custo mensal de cada cargo, fórmula matemática utilizada: ((d)+(e)+(f)+(g)+(h)) *12;
- (k) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2024, fórmula matemática utilizada: ((j)*12)
- (l) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025, fórmula matemática utilizada: ((j)*12)
- (m) Impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2026, fórmula matemática utilizada: ((j)*12)
- (n) Custo total do cargo criado para 2024, 2025 e 2026, fórmula matemática utilizada: (k)+(l)+(m)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



DECLARAÇÃO

Eu, CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, portador do RG nº 2.833.043-SSP-RN, CPF nº 070.306.694-36, Chefe do Poder Legislativo Municipal, DECLARO que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó, tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa com pessoal ao cumprir com o disposto no Projeto de Lei nº 014, de 18 de dezembro de 2023, que cria o cargo comissionado de Gestor de Compras e que a realização do mesmo tem compatibilidade com as peças de planejamento governamental, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme estabelece os arts. 16, 17 e art. 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Jardim do Seridó– RN, 18 de dezembro de 2023.

CASSIO LUCIO
JESUS CUNHA DE
MEDEIROS:070306
69436

Assinado de forma digital
por CASSIO LUCIO JESUS
CUNHA DE
MEDEIROS:07030669436
Dados: 2023.12.19 11:36:27
-03'00'

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente Biênio 2023 - 2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936
Home Page: www.camaradeareiabranca.com
E-mail:camaradeareiabranca@gmail.com

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para apoio e assessoramento da escola legislativa da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, objetivando a modernização organizacional e estruturação do ente, juntamente com o apoio em estratégias de BSC para o gabinete da presidência da CMAB, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos.

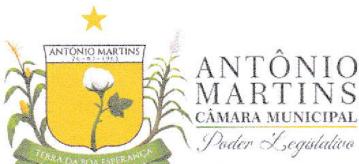
Areia Branca/RN, 26 de dezembro de 2023.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - ATA



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

Ata da décima primeira sessão ordinária da terceira sessão legislativa, da 15^a legislatura, da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, realizada ao 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal, Palácio Francisco Pedro Neto, centro desta cidade. Sob a Presidência da senhora vereadora **ALDEÍSA LEMOS DA SILVA** e presentes os seguintes vereadores: ANTONIA ROZINEIDE DA SILVA, FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA, JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA, AMURAN OLIVEIRA DANTAS, IRANDIR NUNES DE OLIVEIRA, GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA e RAIR DE OLIVEIRA CUNHA. Ausência constatada do Vereador ANAILSON OLIVEIRA NUNES. Às dezesseis horas e sete minutos (16h07min) a senhora presidente **ALDEÍSA LEMOS** declarou aberta a sessão, depois de conferir o livro de frequência e verificar a existência de quórum regimental. Na sequência, deu início aos trabalhos, solicitando aos presentes que juntos rezassem a oração que o senhor Deus nos ensinou, o “pai nosso”. Antes de iniciar o **pequeno expediente**, a senhora Presidente concedeu a palavra ao articulador do selo UNICEF no Município de Antônio Martins/RN, senhor Rikelme, para abordar a temática do “*empoderamento feminino e promoção da igualdade de gênero UNICEF*”. Na ocasião, foi enaltecido o papel da liderança feminina na cidade, com a interação da Vereadora **ALDEÍSA LEMOS DA SILVA**, Presidente do Legislativo Municipal, a qual recebeu os adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Antônio Martins/RN – NUCA, discutindo um pouco sobre os desafios de Presidir a Casa Legislativa do Município. Encerrado esse momento, a senhora Presidente deu início ao **pequeno expediente**, determinando a leitura pelo Assessor Jurídico da ata da sessão anterior. Realizada a discussão, a ata foi aprovada sem qualquer retificação ou impugnação, seguindo para publicação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução n. 022/2022. Foram apresentadas as seguintes proposições no **pequeno expediente**:

(a) Projeto de Lei do Executivo n. 038/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Aureliano Saraiva, localizada no Centro desta Cidade, para Rua Deuzalina Ferreira de Oliveira e dá outras providências;*” (b) Projeto de Lei do Executivo n. 039/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dar nome de Quadra Poliesportiva JOSÉ MARIA DE MESQUITA e dá outras providências.*”

Encerrado o **pequeno expediente**, a senhora Presidente deu início ao **grande expediente**, indagando aos senhores parlamentares se fariam uso da tribuna no horário destinado aos oradores inscritos, ocasião em que nenhum edil manifestou interesse em falar. Não havendo oradores inscritos, a senhora Presidente deflagrou a **Ordem do Dia**. Na **Ordem do Dia**, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 035/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.*” Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 035/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 036/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dá o nome de Sebastião Gomes de Lira a Rua Projetada, localizada na RN 117, Conjunto Nova Vida, bairro Nova Antônio Martins e dá outras providências.*” Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 036/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O terceiro item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 037/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Institui a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins/RN e dá outras providências.*” Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 037/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. Ainda na **Ordem do Dia**, foi apresentado o Requerimento n. 023/2023, de autoria dos Vereadores **Aldeísa Lemos (Lila Lemos)**, **Antônia Rozineide** e **Gualberto César**, requerendo do plenário a concessão de urgência regimental para apreciação na **Ordem do Dia** de hoje dos Projetos de Leis do Executivo números 038 e 039/2023. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o Requerimento n. 023/2023 aprovado por unanimidade, dispensando as exigências regimentais dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Projetos de Leis apresentados hoje. Em razão da concessão de urgência pelo plenário, a senhora Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei do Executivo n. 038/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Aureliano Saraiva, localizada no Centro desta Cidade, para Rua Deuzalina Ferreira de Oliveira e dá outras providências*”. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação o PL do Executivo n. 038/2023, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O item seguinte da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 039/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dar nome de Quadra Poliesportiva JOSÉ MARIA DE MESQUITA e dá outras providências*”. Durante a discussão, o Vereador **JHONATAN FERNANDES** solicitou vistas do PL n. 039/2023 para melhor analisar a matéria e, eventualmente, propor alterações, no que foi atendido pela senhora Presidente, na forma regimental. Na sequência, a senhora Presidente deflagrou o processo de eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme noticiado na última sessão ordinária e ainda de acordo com o Edital n. 04/2023, publicado no grupo de WhatsApp da Câmara e Diário Oficial da FECAM/RN, edição n. 1.791, datada de 5 de dezembro de 2023. Em Mesa, constou o Requerimento n. 024/2023, contendo uma única Chapa para composição da nova Mesa Diretora, composta pelos seguintes parlamentares: **JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA** – Presidente; **AMURAN OLIVEIRA DANTAS** – Vice-Presidente; **IRANDIR NUNES DE OLIVEIRA** – 1º Secretário; **ALDEISA LEMOS DA SILVA** – 2ª Secretária. A senhora Presidente declarou aberta a votação, tendo sido a única chapa registrada eleita por aclamação, por unanimidade, devendo tomar posse automaticamente em 1º de Janeiro de 2024, na forma regimental. Nada mais havendo para discutir, a senhora presidente **ALDEISA LEMOS DA SILVA** noticiou ao plenário que o Poder Executivo informou que enviará a essa Casa Legislativa ainda esse ano Projetos de Leis com urgência para apreciação, o que exigirá a convocação de sessão extraordinária para sua apreciação. Diante disso, a senhora Presidente convocou sessão extraordinária para o dia 18 de dezembro de 2023, com início previsto para as 16h (dezesseis horas), para apreciação das matérias do Poder Executivo em caráter de urgência. Ao final, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença da senhora Vereadora, dos senhores Vereadores e servidores da Casa, dando por encerrada a presente sessão às dezesseis horas e quarenta e nove minutos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

(16h49min), oportunidade em que solicitou a mim, secretário da mesa, que lavrasse a presente Ata a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e pelos secretários, na forma regimental.

Plenário "Ver. Venceslau José de Sousa", 11 de dezembro de 2023.

Áldeisa Lemos da Silva

Presidente

François Henrique Neves

1º Secretário

Thonolom S. da Marques

2º Secretário

Publicado por:

Áldeisa Lemos da Silva

Código Identificador: 01245884

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - ATA



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15^a LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023

Ata da quarta sessão extraordinária da terceira sessão legislativa, da 15^a legislatura, da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal, Palácio Francisco Pedro Neto, centro desta cidade. Sob a Presidência da senhora vereadora **ALDEÍSA LEMOS DA SILVA** e presentes os seguintes vereadores: ANTONIA ROZINEIDE DA SILVA, FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA, JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA, AMURAN OLIVEIRA DANTAS, IRANDIR NUNES DE OLIVEIRA e RAIR DE OLIVEIRA CUNHA. Ausências constatadas dos Vereadores ANAILSON OLIVEIRA NUNES e GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA. Às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min) a senhora presidente **ALDEISA LEMOS** declarou aberta a sessão, depois de conferir o livro de frequência e verificar a existência de quórum regimental. Na sequência, deu início aos trabalhos, solicitando aos presentes que juntos rezassem a oração que o senhor Deus nos ensinou, o “pai nosso”. Na sequência, a senhora Presidente deu início ao **pequeno expediente**, determinando a leitura pelo Assessor Jurídico da ata da sessão anterior. Realizada a discussão, a ata foi aprovada sem qualquer retificação ou impugnação, seguindo para publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução n. 022/2022. Ato contínuo, foi lido o Edital n. 05/2023, que convocou extraordinariamente a Câmara Municipal de Antônio Martins/RN para deliberação das matérias que especifica. Encerrado o **pequeno expediente**, a senhora Presidente deu início ao **grande expediente**, indagando aos senhores parlamentares se fariam uso da tribuna no horário destinado aos oradores inscritos, ocasião em que nenhum edil manifestou interesse em falar. **Antes de deflagrar a Ordem do dia, a senhora Presidente convidou o senhor Prefeito JORGE FERNANDES** para ocupar assento na Mesa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Diretora. Não havendo oradores inscritos, a senhora Presidente deflagrou a **Ordem do Dia**. Na **Ordem do Dia**, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 039/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dar nome de Quadra Poliesportiva JOSÉ MARIA DE MESQUITA e dá outras providências*”. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 039/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo nº 040/2023 - Autor **Poder Executivo** - “*Dispõe sobre a criação do cargo de agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio nos moldes da lei federal nº 14.133/2021 e adota outras providências*”. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 040/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O terceiro item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 041/2023 - Autor **Poder Executivo** – “*Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal nº. 565 de 31 de outubro de 2023 e dá outras providências*”. Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 041/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. O quarto item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 042/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*Dá o nome de Francisco Horácio de Mesquita à Rua Projetada-5, Quadra “K”, localizada no Loteamento Boa Esperança, na Zona Urbana de Antônio Martins/RN, e dá outras providências*.” Durante a discussão, porém, chegou a Presidência pedido de retirada da proposição por parte do Poder Executivo Municipal, no que foi atendido o pedido, nos termos regimentais. O quinto item da pauta foi o Projeto de Lei do Executivo n. 043/2023 – Autor **Poder Executivo** – “*institui o Código Sanitário Municipal, e dá outras providências*.” Realizada regularmente a discussão, a senhora Presidente colocou em votação, tendo sido o PL n. 043/2023 foi aprovado por unanimidade, seguindo a sanção do senhor Prefeito. Durante a discussão dos Projetos de Leis do Poder Executivo, os Secretários Municipais Francisco Lucinaldo (Planejamento), Chagas Cristóvão (Urbanismo e Meio Ambiente) e Dr. Eudes Mesquita (Saúde) prestaram esclarecimentos sobre as proposições em debate nesse dia. Por ter sido citado por um dos oradores, o Vereador **JHONATAN FERNANDES** solicitou a palavra para esclarecer que pediu vistas do PL n. 039/2023 em razão da informação de que existia nome no referido prédio público, ocasião em que se necessitava dirimir a dúvida antes de finalizar a votação. Enfatizou ainda o parlamentar que não tem nada contra o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

homenageado, até porque tem vinculação com o esporte. Encerrada a **Ordem do Dia**, a senhora Presidente concedeu a palavra ao senhor ALTEVIR MESQUITA, o qual agradeceu em nome da família de JOSÉ MARIA DE MESQUITA, a homenagem prestada. Na sequência, a senhora Presidente proferiu breve discurso de encerramento do ano legislativo. Na sequência, concedeu a palavra ao senhor **Prefeito JORGE FERNANDES** para também usar da tribuna neste dia em que se encerra o ano legislativo. Em razão do disposto no art. 104 do Regimento Interno, a senhora Presidente determinou a suspensão da sessão por até 5 (cinco) minutos, para que seja redigida a ata da presente sessão e, na sequência, submetida a deliberação do plenário. Esgotado o prazo de suspensão, a senhora Presidente determinou a leitura pelo Assessor Jurídico da ata da presente sessão. Realizada a discussão, a ata foi aprovada sem qualquer retificação ou impugnação, seguindo para publicação no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 2º, §1º, da Resolução n. 022/2022. Nada mais havendo para discutir, a senhora presidente **ALDEISA LEMOS DA SILVA**, finalizou a sessão, agradecendo a presença da senhora Vereadora, dos senhores Vereadores e servidores da Casa, dando por encerrada a presente sessão às dezessete horas e Dez minutos (17h10min), oportunidade em que solicitou a mim, secretário da mesa, que lavrasse a presente Ata a qual será aprovada por todos os presentes e assinada pela Presidente e pelos secretários, na forma regimental.

Plenário "Ver. Venceslau José de Sousa", 18 de dezembro de 2023.

Aldeisa Lemos da Silva

Presidente

Jorge V. de Oliveira

1º Secretário

Jorge F. de Mesquita

2º Secretário

Publicado por:
Áldeisa Lemos da Silva
Código Identificador: 42744540

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 018/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 032/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material (caixa de som) em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 460, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos em tela é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal de Caraúbas e para que seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral.

O objeto ora solicitado se faz necessário pela imprescindibilidade em suprir as necessidades de mobiliamento das dependências desta Câmara Municipal, considerando que são itens importantes para que se possa proporcionar condições adequadas à todas as atividades realizadas por este Poder Legislativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços, considerando a contínua e extrema necessidade na manutenção da estrutura, mantendo-os limpos e higienizados visando manter as rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal buscando atender as demandas no desenvolvimento das atividades institucionais, portanto, faz-se necessária a aquisição destinada à manutenção das atividades de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

apoio administrativo. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

Diante do exposto a contratação é necessária em virtude da necessidade do perfeito funcionamento das demandas do legislativo permitindo a manutenção das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional e pela ampliação das atividades da Câmara no desempenho de suas atribuições.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) pelo fornecimento dos produtos, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Caixa line 2x6"+1 dr hmk6 ativa branca.	hmk6	Und	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00

PREÇO TOTAL: R\$ 17.200,00

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Justifica-se, portanto, sua escolha, nos termos do *inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

CLEYSON GOMES BEZERRA
Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 38115680

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

O(A) **Camara Municipal de Lajes/RN**, com sede no(a) Praça Manoel Januário Cabral, 54, CEP: 59.535-000, na cidade de Lajes/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.717.814/0001-04, na cidade de Lajes/RN, neste ato representado(a) pelo (a) **Rosemary Dos Santos Costa Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, portadora da matrícula funcional nº 00002, do RG nº 830.436_e Inscrita no CPF sob nº 023.772.224-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, processo administrativo nº 311/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação contínua de mão de obra, para auxiliar a administração da Câmara Municipal de Lajes-RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALLE MIX SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ Nº 38.339.477/0001-79, localizada no endereço: Endereço: AV DR LUIZ CARLOS, 3644, sala 02, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP: 59650000RN, Telefone para Contato: (84) 9 8622-9167, E-mail: vallemix2021@gmail.com, Neste ato Representado por: **José Macio Barbosa Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 146680 CRFTO/RN, e CPF nº 069.167.434-50 residente e domiciliado a Rua Padre João Damasceno, 1821, Apto 201, Edifício Caraúbas, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-760.

LOTE 1

Serviço	Und.	Qnt.	Valor Mensal	Valor total
6 Auxiliares de serviços diversos (ASD)	mês	12	21.441,24	257.294,88
3 Auxiliares de Serviços Gerais (ASG)	Mês	12	10.720,62	128.647,44
1 Motorista	Mês	12	4.155,71	49.868,52
Valor total				R\$ 435.810,84

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Lajes/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeirodia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação , sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da atalha como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

alteração, adocumentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preçoregistrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art.124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CNPJ: 01.717.814/0001-04.
Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.
Email: camaradelajes@hotmail.com

ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ: 01.717.814/0001-04.

Praça Manoel Januário Cabral, 54. - CEP 59.535-000.

Email: camaradelajes@hotmail.com

injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 19 de Dezembro de 2023

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente Da Câmara
Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA JUNIOR

Valle Mix Servicos E Locacoes Ltda
Contratado(A)

Publicado por:

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Código Identificador: 62780503

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **MUSICAL ELETRO SOM LTDA-EPP, CNPJ: 21.681.711/0001-49**, no valor total de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)** visando à aquisição de material (caixa de som) destinado ao atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. **CLEYSON GOMES BEZERRA**, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 22 de DEZEMBRO de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por:
Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 55420138

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 057/2023

Dispõe sobre suplementação de recursos do orçamento vigente de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 965/2022 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 30.822,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 965/2022.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 15 de Dezembro de 2023

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1003	Equipamentos e Material Permanente	1	500	4.4.90,52	R\$ 30.822,00
TOTAL						R\$ 30.822,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 30.822,00
TOTAL						R\$ 30.822,00

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata

Código Identificador: 01864636

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 058/2023

Dispõe sobre suplementação de recursos do orçamento vigente de 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 965/2022 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 10.543,28 (dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 965/2022.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º
Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 21 de Dezembro de 2023

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 10.543,28
TOTAL						R\$ 10.543,28

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.1001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 10.543,28
TOTAL						R\$ 10.543,28

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata

Código Identificador: 43857342

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000003/23

CONTRATO: 000003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

CPF(MF) Nº 654.092.484-49

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 000003/23 que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria técnico-financeira, realização dos procedimentos licitatórios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 26 de dezembro de 2023.

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 03618621

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 016/2023-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 021/2023

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108, Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 22/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 016/2023 – 10.05.2023 – MA OLIVEIRA ASSESSORIA – CNPJ: 27.073.805/0001-11

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 017/2023-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 022/2023

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108, Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.39.0.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 22/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 017/2023 – 10.05.2023 – AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA – CNPJ: 22.052.852/0001-65

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 86618000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 018/2023-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 024/2023

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108, Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 22/08/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 018/2023 – 10.05.2023 – MISael SILVA DE ALCÂNTARA – CNPJ: 40.001.517/0001-10

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 019/2023-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL NO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 027/2023

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108, Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 23/07/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 019/2023 – 06.06.2023 – NAYANY PAULA LOPES CABRAL RODRIGUES – CNPJ: 35.606.560/0001-79

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 022/2021-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CONFORME DEMANDA E INDEXAÇÃO, POSSIBILITANDO A GESTÃO ELETRÔNICA, GERADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 022/2021

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 105 a 108 da Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 25/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 022/2021 – 07.10.2021 – HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA - ME
– CNPJ: 21.558.668/0001-29

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 016/2021-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVENTIVA DE GESTÃO PARA AVALIAR A REGULARIDADE DAS CONTAS, PROCESSOS DE DESPESAS E LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 016/2021

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 105 a 108 da Lei 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 25/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e:

CT Nº 016/2021 – 13.04.2021 – MERITUS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI –
CNPJ: 04.951.589/0001-64

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 001/2021-CPL

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

* **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...:** Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ e Serv Administrativos da Câmara Municipal de Tibau - Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

* **VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 25/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Tibau e CT Nº 001/2021 – 11.01.2021 – ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.536.689/0001-67

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ nº 08.470502/0001-98

Ato da Mesa nº 012, de 26 de dezembro de 2023.

Torna Público a renúncia do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros, do Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora – biênio 2023-2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, I do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público a renúncia do Vereador Francisco Iranilson de Medeiros, do Cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora – biênio 2023 -2024, em 19 de dezembro de 2023, por meio do ofício nº 058/2023 - GV., protocolado sob o nº 4256/2023

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Data: 26/12/2023 10:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS
Vice-Presidente

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00004/2023

CONTRATO: 0004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE GOMES JACOME

CNPJ(MF) Nº 46.656.814/0001-80

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 0004/2023 que tem por objeto Prestação de serviços de edição, produção de vídeo e operacionalização das transmissões das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art 65 de Lei 8.666

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e Francisco Felipe Gomes Jacome pela contratada.

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 65501118

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00005/2023

CONTRATO: 0005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADO: MARIA IRISMAR SARMENTO DA SILVA

CPF(MF) Nº 283.181.338-70

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 0005/2023 que tem por objeto Locação de garagem desmembrada da residência com cobertura, com portão fechado que comporte 01 (um) veículo pertencente a Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: art 65 de lei 8.666

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e Maria Irismar Sarmento da Silva pela contratada.

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 37384850

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000013/23

CONTRATO: 000013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: PALOMA LIMA SILVA

CNPJ(MF) Nº 49.542.377/0001-61

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 000013/23 que tem por objeto Contratação de Pessoa física ou jurídica para prestar apoio administrativo a Câmara Municipal de vereadores de Tenente Ananias/RN, no serviço de emissão de Identidade

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e PALOMA LIMA SILVA pela contratada.

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 64211660

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de
TENENTE ANANIAS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00002/2023

CONTRATO: 0002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA

CPF(MF) Nº 093.596.204-24

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 0002/2023 que tem por objeto Contratação de serviço de operador de mesa de som para operar nas sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2024 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art 65 da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Veridiana Ferreira Sarmento, pela contratante, e Francisco de Assis de Lima Silva pela contratada.

Publicado por:

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

Código Identificador: 81148101

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

DECRETO Nº 148, de 04 de dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 17.809,09, para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.809,09
(dezessete mil, oitocentos e nove reais e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a
anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em
contrário.

ANGICOS/RN, 04 de dezembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				41.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				41.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..			41.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS	15000000 0001		36.800,00
	FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		4.200,00
Anexo II (Redução)				41.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				41.000,00
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			41.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		41.000,00

ANGICOS/RN, 04 de dezembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 78410670

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3600/2023

Modalidade:

Pregão Presencial

Número/Ano:

5/2023

Data de abertura:

04/12/2023

Data adjudicação:

07/12/2023

Data homologação:

26/12/2023

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado-Aberto

Condição de pagamento:

CONFORME EDITAL

Credenciamento:

Sim

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Sim

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSORIA E COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Nos termos do relatório final apresentado da Equipe de Pregão e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, HOMOLOGO o correspondente procedimento, cujo vencedores foram:

Licitante	CNPJ	Total do vencedor
GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	28.594.543/0001-01	R\$ 70.329,60
LIDER LTDA	09.465.148/0001-76	R\$ 412.500,00
Total:		R\$ 482.829,60

GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA

Valor Total: R\$ 70.329,60

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3286	MOTORISTA: TRANSPORTE DE SERVIDORES A REUNIÕES E EVENTOS EXTERNOS, BEM COMO ENTREGA DE OBJETOS E DOCUMENTOS – 40H SEMANAS	un	2 funcionários 12 meses	R\$ 2.930,40	R\$ 70.329,60

LIDER LTDA

Valor Total: R\$ 412.500,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3285	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO: EMISSÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS, DE COMPRAS, ARMAZENAMENTO, DIGITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES BURECRÁTICAS PERTINENTES AO SETOR – 40H SEMANAS.	un	11 funcionários 12 meses	R\$ 3.125,00	R\$ 412.500,00

CURRAIS NOVOS, 26 de dezembro de 2023

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente CMCN-RN

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 45263487

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - ATOS



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº02/2023

Promulga proposição sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Art. 291, parágrafo único, do R.I da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN”.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Kenia Costa Farias de Macedo, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 33, inciso V do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do *Projeto de Lei Substituto Nº 14/2013*, de autoria da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO, a REJEIÇÃO do Veto por maioria absoluta em Sessão Extraordinária do dia 19/12/2023;

CONSIDERANDO, o Art. 298 do R.I da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

RESOLVE;

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº **595/2023** oriunda do Projeto de Lei Substituto Nº 14/2023, de autoria da Mesa Diretora, cujo conteúdo, inclusive seus anexos, fazem parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de dezembro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

LEI Nº 595/2023

ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 578/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a Lei Orçamentária Anual do Município de Coronel Ezequiel/RN, Lei Municipal nº 578/2022, de 30 de dezembro de 2022, para modificar o valor orçado para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois reais) para R\$ 1.277.057,45 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme se verificou no quadro demonstrativo das arrecadações do ano de 2022 e repasses ao Legislativo Municipal no ano de 2023.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN, em sua unidade orçamentária, proceder a abertura de crédito adicional suplementar objetivando o reforço de dotações específicas motivadas pelas rubricas orçadas a menor, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, III, com dotação global no valor de R\$ 105.057,45 (cento e cinco mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), consignadas na Lei orçamentária anual 2023, instituída pela Lei Municipal nº 578/2022, conforme especificações contidas na tabela no anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, os recursos alocados na “Reserva de Contingência”, como previsto na Lei de diretrizes orçamentárias, essa instituída pela Lei Municipal nº 573/2022, art. 8º, como também, na Lei orçamentária anual, sancionada sob a Lei Municipal nº 578/2022, em seu art. 4º, parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de outubro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Presidente

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Primeiro Secretário

YURI DE SOUSA ARAÚJO
Vice-Presidente

JADSON PONTES DA SILVA
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ANEXO I

**ELEMENTOS DE DESPESA E SUAS DOTAÇÕES A SEREM REFORÇADAS AO
ORÇAMENTO CORRENTE**

TABELA I – Reforço de Dotação Orçamentária

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 55.000,00
Total	R\$ 55.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.057,45
Total	R\$ 5.057,45
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Total Suplementado	R\$ 105.057,45

Coronel Ezequiel/RN, 23 de outubro de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Presidente

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Primeiro Secretário

YURI DE SOUSA ARAÚJO
Vice-Presidente

JADSON PONTES DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 – E-mail: câmara.coronel.ezequiel@hotmail.com
www.coronelezequiel.rn.leg.br

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 25834476

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
CONTRATADO: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 16.882.115/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN (ETAPA 1).

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA / Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / Região: 0001 - ANGICOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR GLOBAL: R\$ 502.621,89 (quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte um reais e oitenta e nove centavos).

ASSINATURA: Clóves Tiburcio da Costa – Presidente da Câmara Municipal (CONTRATANTE) / ANGELO WAGNER ALVES - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CONTRATADA).

Angicos/RN, em 22 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56
--	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº261200001

CONCEDENTECÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADOEDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA:meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODOPOÇO BRANCO/RN - NATAL/RN, no período de 27/12/2023 a 27/12/2023

OBJETO:Pagamento de 0,5 diária para o Presidente da Câmara Municipal visita ao ITEP/RN para tratar de assunto referente ao Convênio relativo a emissão de carteiras de identidade, no dia 27 de Dezembro de 2023, na sede do referido órgão na cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de dezembro de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 54533825

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - PORTARIA

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 399, de 29 de novembro de 2022, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras-RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de novembro de 2023.

LAGOA DE PEDRAS/RN, 17 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				29.900,00
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				29.900,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			29.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		29.900,00
Anexo II (Redução)				29.900,00
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				29.900,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			29.900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001		790,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000 0001		2.590,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000 0001		1.290,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		90,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001		1.290,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		2.590,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	19.920,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.340,00

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 48566873

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **ATOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**



ATO NORMATIVO Nº 007 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 007/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.
Subelemento da despesa	3.3.90.35.03 – SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
Valor da Permuta	3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
Valor da Anulação	3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 24 de dezembro de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elói de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail camarases2021@yahoo.com

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 42422485

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **ATOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA**



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 008 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente **ATO NORMATIVO Nº 008/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.27 – SERVIÇOS COM ASSESSORIA PATRIMONIAL.
Valor da Permuta	12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Valor da Anulação	12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 24 de dezembro de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elio de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail camaras2021@yahoo.com

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 28620082

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 009 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente **ATO NORMATIVO Nº 009/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.28 – SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO.
Valor da Permuta	9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Valor da Anulação	9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 21 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 24 de dezembro de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elói de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail camarases2021@yahoo.com

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 84876424

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - **ATOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA**



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 010 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AUTORIZA A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR** Presidente da Mesa Diretora PROMULGO o presente **ATO NORMATIVO Nº 010/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/ COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
Subelemento da despesa	3.3.90.40.39 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor da Permuta	9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art.2º Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Valor da Anulação	9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUZA PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Art.3º A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º Este **Ato Normativo** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 24 de dezembro de 2023.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente

Senador Elói de Souza

Av. Miguel Costa, 30 Centro Senador Elói de Souza – RN CEP: 59.250-000 – Fone: 084xx3255-0001 - CNPJ: 09.394.883/0001-36 – E-mail camarases2021@yahoo.com

Publicado por:
OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 18580031

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CRÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023902001

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F J DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CNPJ 43.330.714/0001-70, com sede na RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 797, CENTRO, Boa Saúde-RN, CEP 59260-000, representada por FERNANDA JUCELLY DE OLIVEIRA BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

F J DE OLIVEIRA BEZERRA
CNPJ 43.330.714/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____

2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, N 214-A

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 58605802

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CRÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000501

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARAUD FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 26.769.707/0001-50, com sede na R FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1985, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-380, representada por NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 26.769.707/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 234

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SLVA
Código Identificador: 07022470

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CRÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000103

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.022/0001-80, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES CRIZANTO 214, representado por MANOEL RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE BENTO FELICIANO, inscrito(a) no CPF 778.855.974-15, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 210, Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, representada por JOSE BENTO FELICIANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Dezembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 09.390.022/0001-80
CONTRATANTE

JOSE BENTO FELICIANO
CPF 778.855.974-15
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

PRAÇA SALVIANO GOMES CRISANTO, 234

Publicado por:
MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 05530320

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação dos serviços especializados em filmagens, gravações, transmissão e edições de vídeos das sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2024.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 15780350

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação dos serviços especializados em assessoria técnica voltada ao agente de contratação e equipe de apoio, assim como Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregão, objetivando dispor de apoio técnico para realização de suas diversas atuações no sistema de contratações públicas durante o exercício de 2024.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 47664071

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

contratação de empresa assessoria de comunicação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a devida produção de textos, fotografias, edição de vídeos na cobertura de eventos promovido pelo município, dentro outros itens, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pelo órgão na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 63875668

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoramento na elaboração de folhas de pagamento, Obrigações sociais e acessórias (GFIP/RAIS/DIRF/CAGED/E-SOCIAL e outras). Alimentação do SIAI pessoal, novo SIAI/SP, SIAI quadro, em conformidade com as Resoluções 022/2020 e 023/2020 do TCE RN, e controle mensal dos limites prudenciais do poder legislativo de Monte Alegre/RN, para o período de janeiro a Dezembro de 2024.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termo de referência encontra-se disponível para acesso e vistas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 30578477

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN solicita desta empresa apresente proposta de preço para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviços especializados na digitalização dos processos de despesa, licitatórios, contratos, processos legislativos de lei, decretos, resoluções, requerimentos, indicações e demais documentos emitidos e recebidos pelo legislativo, com referência ao exercício de 2024.

2. QUANTIDADE:

12 (Doze) Meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível, obediência aos parâmetros impostos pela Lei 8.666/1993.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão, e
- f) Nome completo, identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade.

A proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2023.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 78462447

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 01/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.583.710/0001-33, sediado(a) na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 151, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação serviço auditoria contábil independente para análise dos processos de despesas decorrentes da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM realizadas pelos vereadores em razão do exercício do mandato parlamentar, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 02/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.583.710/0001-33, sediado(a) na Rua Soldado Luiz Gonzaga, 151, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de consultoria e assessoria multiprofissional de apoio Administrativo na área de licitações e contratações públicas para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 10/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: TERRA BIT TECNOLOGIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.953.070/0001-03, sediado(a) na Tv Anildo de Souza, 31, Loja 02, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000.

Objeto: Contração de serviços de hospedagem, Atualização e manutenção periódica do Website da Câmara, dentro dos padrões nacionais do portal da transparência, de acordo com as exigências nacionais da lei de acesso à informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À INEXIGIBILIDADE DE Nº 03/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN - CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: Moura & Diniz Advogados Associados inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.483.136/0001-01, sediado(a) na Av. Coronel José Bezerra, 253, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de continuidade do serviço em apreço, de caráter contínuo.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 06/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.577.814/0001-70, sediado(a) na Rua Presidente Castelo Branco, 45, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica na área de Recursos Humanos, inclusive no envio de informações mensais pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 29/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.708.884/0001-12, sediado(a) na Rua Sérvalo Pereira, 10, Centro, CEP: 59528-000, em Bodó.

Objeto: Aquisição de material de limpeza e de uso geral para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção de aquisição dos produtos contratados, manutenção das condições e do preço e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 12/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.262.345/0001-14, sediado(a) na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1206, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555.

Objeto: Contratação de empresa para licença de uso, suporte técnico, manutenção do sistema informatizado para as práticas legislativas, pertencentes a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 22/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediado(a) na Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-001.

Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular, conforme avaliação específica do veículo para a manutenção dos serviços da Câmara municipal de Bodó-RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/03/2024, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



RATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 32/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.708.884/0001-12, sediado(a) na Rua Sérvalo Pereira, 10, Centro, CEP: 59528-000, em Bodó.

Objeto: aquisição de gás de cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13KG, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção de aquisição dos produtos contratados, manutenção das condições e do preço e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 30/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.708.884/0001-12, sediado(a) na Rua Sérvalo Pereira, 10, Centro, CEP: 59528-000, em Bodó.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender os departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção de aquisição dos produtos contratados, manutenção das condições e do preço e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 31/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bodó/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33

Contratado: GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.708.884/0001-12, sediado(a) na Rua Sérvalo Pereira, 10, Centro, CEP: 59528-000, em Bodó.

Objeto: Aquisição de água mineral fluoretada e hipotermal da fonte, garrafão lacrado de fábrica com 20 litros, para atender à demanda da Câmara Municipal de Bodó/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2024, ante a necessidade de manutenção de aquisição dos produtos contratados, manutenção das condições e do preço e da redução do ritmo de consumo por parte da Administração.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 01 - Legislativo

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 26 de dezembro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 53242856

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema de detecção de incêndio, incluindo equipamentos (em comodato), materiais, ferramenta e mão-de-obra, para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADE:

12 meses

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão, e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2023.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema de CFTV – Circuito Fechado de Televisão, incluindo equipamentos (em comodato), instalação, materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADE:

12 meses

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Decrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão, e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2023.

Rejane Targino Gomes Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa na Prestação de serviço de apoio jurídico a pessoas com maior vulnerabilidade social, em especial a crianças, idosos e pessoas com deficiência, exercido por escritório de advocacia devidamente registrado junta a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Rio Grande do Norte – OAB/RN, com profissionais devidamente registrados e inscritos nesta instituição. A carga horária de atendimento se dará, das 08:00 às 14:00 nas segunda à sexta-feira de cada semana.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/01/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 27004836

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - DECRETO

DECRETO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA PRETA/RN, neste ato, FAÇO SABER que,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os prazos de recesso do Poder Legislativo do Município de Pedra Preta/RN;

CONSIDERANDO a previsão do regimento interno concedendo a gestão dos trabalhos legislativos e administrativos ao Presidente da Câmara, vide artigo 21, II, alínea a.

CONSIDERANDO o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer tal regulamentação é o Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o recesso legislativo no período compreendido entre 20/12/2023 a 01/02/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias ficam SUSPENSAS por força do estabelecido, devendo ser observado, caso haja necessidade, a marcação de Sessões Extraordinárias, obedecido o que versa o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Deve a Sessões Ordinárias retornarem após este período, sendo que a sessão de abertura do primeiro período legislativo ocorrerá em 05/02/2024, ficando desde logo cientes para fins de direito;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e se revogam todas as disposições em contrário;

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, Gabinete da Presidência em 26 de dezembro de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA

Vereador

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara
Código Identificador: 11730887

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa na Prestação de Serviços especializados em assessoria em apoio a Procuradoria Geral da Câmara com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, na análise de processos administrativos e judiciais em que a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN for interessada, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; proceder com o opinar tecnicamente em procedimentos internos da casa legislativa, sejam eles de procedimento legislativo ou administrativo em geral, envolvendo processos licitatórios, inexigibilidade de licitação, ou dispensa de licitação; opinar tecnicamente em minutas de projetos de lei, resoluções e demais instrumentos legislativos.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/01/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

*Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322*

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 40321854

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa na Prestação de serviço de cerimonialista para o Poder Legislativo Municipal, se aplicando a eventos oficiais, ações de alcance aos municípios, que se caracterizam por ser cerimônias públicas, de caráter solene e/ou oficial, realizadas na sede da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN ou em outro lugar em eventos institucionais, compreendendo dentre outras que possam surgir as sessões solenes, sessões especiais, os compromissos constitucionais, as cerimônias de instalação da casa legislativa, as cerimônias comemorativas, as visitas oficiais e de cortesia, as recepções oficiais, as homenagens, as cerimônias fúnebres, as ações itinerantes e as reuniões de articulação com órgãos públicos e organismos da sociedade civil.

2. QUANTIDADE:

12 (doze) meses.

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegren@gmail.com em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
- g) Termo de referência disponível para análise e formulação da proposta.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 02/01/2024 com o limite máximo até às 17:00hs.

Monte Alegre/RN, 26 de dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 71550136

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, utilizando sensores e equipamentos (em comodato), além de materiais, ferramenta e mão de obra, para a sede e o anexo da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADE:

12 meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão, e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2023.

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇO MERCADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de internet banda larga com 500 MB download e 250 Mb Upload para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADE:

12 meses.

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplcamaramontealegrern@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Decrição do objeto;
- b) Valor unitário, total e por extenso;
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão, e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até às 17hs do dia 02/01/2024.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2023 .

Magaly Alves de Souza França
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Ato da Mesa nº 011/2023

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2023 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o pelo art. 34º da Lei 3.953/2022, que dispõe sobre a Lei das Leis das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2023, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 1.632.378,79 (HUM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Mossoró, aprovado pela Lei

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

4.004/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 20/2022, de 30 de dezembro de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito (**ANEXO I**) a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial (ANEXO II)** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 19 de dezembro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY V. FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA C. MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Anexo I

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.426.566,42
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao	36.730,83
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390370000 - Locacao de mao de obra	145.070,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.365,07
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.645,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.632.378,79

Anexo II

101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.423.712,18
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390140000 - Diárias - civil	16.475,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	10.148,63
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390300000 - Material de consumo	56.944,49
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	854,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
01.031.0001.2001.2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.244,25

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.632.378,79

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 41775005

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VILA FLOR PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 009 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÓE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 009/2023**.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria e Assessoria.
Subelemento da despesa	3.3.90.35.04 – Serviços de Assessoria em Licitações, Contratos e Pregoeiro.
Valor da Permuta	R\$ 3.875,00 (três oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
1.001 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor da Anulação	R\$ 3.875,00 (três oitocentos e setenta e cinco reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.3º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VILA FLOR
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



Art.4º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 27 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VILA FLOR PALACIO JOÃO EUFLAUZINO



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO NORMATIVO Nº 010 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÓE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 010/2023**.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.28 – Serviços com Assessoria na Revisão e Atualização do Almoxarifado.
Valor da Permuta	R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Subelemento da despesa	3.3.90.39.29 – Serviços com Assessoria Patrimonial e Reavaliação Geral.
Valor da Permuta	R\$ 12.300,00 (doze nove mil e trezentos reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
1.001 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor da Anulação	R\$ 21.650,00 (vinte um e seiscentos e cinquenta reais).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
VILA FLOR
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



Art.3º - A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

Art.4º – Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Vila Flor/RN, em 26 de dezembro de 2023.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

O presente estudo tem como objetivo estimar o impacto Orçamentário/Financeiro para realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Equador, previsto para dezembro de 2023.

Os cargos que farão parte do Concurso Público estão elencados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN (Lei Municipal Nº 771/2023) e são: 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico, 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, 01 (uma) vaga para o cargo de Controlador e 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Segundo a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF (arts 16, inciso I e 17, § 1º), é obrigatória a estimativa do impacto sobre o orçamento e a movimentação financeira para os atos que criarem ou aumentarem despesas através de ação governamental.

Com a presente demanda, pretende-se fazer o levantamento financeiro a ser despendido com a efetiva convocação e posse dos futuros concursados para o exercício dos cargos oferecidos no concurso, a fim de que não seja o ente surpreendido com a elevação dos índices de despesas de pessoal que possa causar desequilíbrio das contas públicas.

Para o exercício de 2024 serão demonstrados os valores do incremento causado pelas nomeações dos aprovados no Concurso Público objeto deste estudo.

Quanto as projeções dos exercícios 2025 e 2026 serão consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, quais sejam: Exercício de 2025 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 5018/2022 e de 3,00% (três por cento) para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023).

Partindo do pressuposto que a projeção de aumento das rubricas orçamentárias destinadas a manutenção das atividades da Câmara Municipal, continuem na mesma linha, ou seja, no percentual de 3,5% (três e meio por cento) para o exercício de 2024 e de 3% (três por cento) para o exercício de 2025 (ANEXO II – PPA), conforme consta no Plano Plurianual 2022-2025, as despesas estarão em total compatibilidade com as normas orçamentárias que são: PPA, LDO e LOA.

As dotações que serão utilizadas para registro das despesas são:

2021 – Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Os recursos utilizados para coberturas das despesas com folha de pagamento e demais despesas para manutenção das Atividades Legislativas são provenientes de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo a título de Duodécimo (Recursos Ordinários).

O Concurso Público contempla os cargos cujos vencimentos foram fixados pela Lei Municipal nº 771/2023, conforme consta na tabela abaixo:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

	CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	Exigência
01	CE	PROCURADOR JURÍDICO	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
03	CE	CONTADOR	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
04	CE	CONTROLADOR	2.000,00	Nível Superior
09	CE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.320,00	Nível Básico

Ressaltamos que os cargos de Procurador Jurídico, Controlador e Auxiliar de Serviços Gerais, já faziam parte da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador/RN, sendo os dois primeiros a título de cargo em comissão e o de Auxiliar de Serviços Gerais (em vacância por motivo de aposentadoria da servidora titular) já pertencia ao Quadro de Cargos Permanentes desta Casa Legislativa.

O serviço exercido pelo responsável pela contabilidade, até a data da elaboração deste estudo, vem sendo realizado através da contratação dos Serviços de Assessoria Contábil.

Para realização do cálculo de comprometimento do percentual de gastos com Folha de Pagamento (Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal), tomaremos como base para a estimativa de aumento do duodécimo para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, quais sejam: Exercício de 2024 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 4918/2021, para 2025 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 5018/2022 e de 3,00% (três por cento) para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023).

Para o exercício de 2023, apresentaremos os dados referentes ao valor do duodécimo já apurado e repassado mensalmente até o dia 20 de cada mês (art. 168 da CF/88).

	2023	2024	2025	2026
Duodécimo	1.418.472,00	1.461.026,16	1.504.856,94	1.550.002,65
Previsão de Gasto com folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores	695.743,98	734.665,87	740.145,74*	745.790,27*
Percentual comprometido(%)	49,05%	50,28%	49,18%	48,11%

(Assinatura) *(Assinatura)*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

*Utilizamos para os exercícios de 2025 e 2026 o mesmo valor para a folha de Subsídio de Vereadores/Presidente, o fixado pela Lei Municipal 708/2020, que trata dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Equador, para o período de 2021/2024, tendo em vista que esses valores só serão alterados a cada quatro anos, sempre no último ano de mandado do Poder Executivo

O quadro demonstra que este limitador não será comprometido, ficando comprovado, portanto, o atendimento ao Art. 29 – Inciso VI – a) da Constituição Federal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

Para verificar o cumprimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Art. 20, Inciso III, serão demonstrados os valores para o exercício de 2023 os constantes no RGF do 2º Quadrimestre (último publicado para o referido exercício).

Para os valores referentes ao ano de 2024, tomaremos como base os valores do último RGF publicado (2º Quadrimestre de 2023) acrescido do percentual de 3,00% (três por cento) -Resolução CMN nº 4918/2021 - e para as despesas com pessoal será incluída a estimativa de aumento com as nomeações dos aprovados em concurso público previstas para o mês de março de 2024.

Nos exercícios de 2025 e 2026, tanto o cálculo da Receita Corrente Líquida quanto o das Despesas com Pessoal, tomaremos como base as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, quais sejam: Para 2025 a projeção será de 3,00% (três por cento) conforme Resolução CMN nº 5018/2022 e de 3,00% (três por cento) para 2026 (Resolução CMN nº 5091/2023).

Para a projeção da Despesa com Pessoal, demonstraremos os valores das folhas de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e dos vereadores já incluindo a previsão para as contratações quando da homologação do Concurso Público que originou o presente estudo, bem como o percentual de Obrigações Patronais junto ao INSS (20 % de Contribuição Previdenciária Empresa/parte patronal + 2% da alíquota RAT).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

	2023(RGF do 2º Quadrimestre)	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	27.162.426,84	27.977.299,65	28.816.618,63	29.681.117,19
Despesa com Pessoal (Folha de pagamento - Presidente, Vereadores e Demais Servidores + INSS)	863.627,20	982.162,40	1.011.627,27	1.041.976,09
Percentual comprometido(%)	3,18%	3,51%	3,51%	3,51%

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000 - Art. 20, Inciso III) diz que as despesas com pessoal pelo Poder Legislativo não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada. Conforme projeção apresentada acima, caso se confirme, estes percentuais não serão excedidos.

Sendo assim, considerando os cálculos apresentados neste relatório, concluímos que, com base nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, a realização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Contador, Controlador e Auxiliar de Serviços Gerais, gera impacto que possui compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro desta Casa Legislativa.

Equador RN, 19 de dezembro de 2023.


FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE


VITORIA DE SOUZA
CONTADORA
CRC/RN - 10299

Publicado por:
FÁBIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 27833642

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0000
CNPJ: 33.808.786/0001-33

		Imposto de renda e lucro real	
	TOTAL	TOTAL	TOTAL
	2018	2019	2020
Previsão Orçamentária Despesa com Pessoal	500.000,00	547.600,00	530.000,00
1. Horas extras	118.530,20	122.091,20	125.795,20
2. Perda adicional de férias dos Oficiais da Despesa Com Pessoal	12.889,00	12.809,00	12.889,00

	Análise do faturamento e lucro líquido - Resultados		
	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Despesas com Pessoal (Liquido da estrada PGP) (1) (Quadruplicado de 2005)	1.820.520,00	1.800.380,00	1.780.380,00
1 + Impostos (2)	118.520,00	127.090,00	126.750,00
1 + 2 (Total da Despesa com Pessoal)	982.500,00	1.001.890,00	997.130,00
RECEITA CORRENTE (Liquida) (Valores corrigidos da RGA 2 - Desvalores de 2005 associados a 3% de reajuste inflacionário para o exercício de 2004 - 2.º Quadruplicado CVM nº 481/2001)	21.077.290,00	20.816.608,03	20.691.118,00

CARGO	CATEGORIAS	CRONOSUMARIO	AÑO/ID	ATUALIZ. MONT.	MENSAJES	VALOR	TOTAL		
							2024	2025	2026
GERENTE	Máster de Negocios	2024-01-01	2024-01-01	1000	1000	1000	1000	1000	1000
PRODUCIDOR	AÑO/ID	1	1	1000	1000	1000	-	-	-
COMITENCIA	1	1	1	1000	1000	1000	-	-	-
ALQUILER DE EQUIPO	GERENCIA	1	1	1000	1000	1000	-	-	-
CONTENEDOR	1	1	1	1000	1000	1000	-	-	-

	TOTAL	2021	2022	2023
Previsão Orçamentária Outras Despesas Correntes	305.800,00	370.800,00	361.924,00	361.924,00
A Mais				
Percentual do componente Orçamento das Despesas Correntes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Total Imposto - Financeiro		
TOTAL 2024	TOTAL 2025	TOTAL 2026
32.384,67	33.358,27	34.395,00
32.364,67	33.258,27	34.395,00
22.375,26	22.036,06	22.675,00
32.384,67	33.358,27	34.395,00

Publicado por:
FABIO AURÉLIO BULCAO
Código Identificador: 65272847

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - ATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.351-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ: 10.873.396/0001-35

PLANILHA DE COMPENSAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS POR EFETIVOS														
PERÍODO: 2023			TABELA ESTIMAR DIMINUIÇÃO DE DESPESAS COM SERVIDORES COM CARGOS COMMISSIONADOS				DESPESAS COM AS NOMEAÇÕES - CÁLCULO MENSAL							
CARGO	Quantidade	Mês de Ingresso	ATUALIZAÇÃO MONETARIA	REMUNERAÇÃO	13º SALÁRIO	FÉRIAS	CONTRIBUIÇÃO PATRÔNIAL + outros encargos sociais caso incidam (remuneração)	CONTRIBUIÇÃO PATRÔNIAL (13º Salário)	TOTAL MENSAL					
			Indicação do índice inflacionário para o ano de 2023 (Res. CMN Nº 5018/2022)	Indicação do índice inflacionário para o ano de 2023 (Res. CMN Nº 5091/2023)			$d = a/22%$	$e = d * 22%$						
					a	$b = a/12$	$c = a/3/12$	$f = a + b + c + d + e$	m					
PROCURADOR JURÍDICO	1	3	22%	3,00%	3,00%	2.000,00	166,67	55,56	440,00	36,67	2.698,89	32.386,67	33.358,27	34.359,01
CONTADOR*	0	0	22%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	22%	3,00%	3,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRATADOR	1	3	22%	3,00%	3,00%	2.000,00	166,67	55,56	440,00	36,67	2.698,89	32.386,67	33.358,27	34.359,01
										TOTAL	64.773,33	66.716,53	68.718,03	

* Salvo previsão expressa de decreto, a Remuneração Constitutiva de Serviços imediatamente efetivada não poderá ser a data da presente edição.

** Salvo previsão expressa de Decreto Administrativo de Pessoal Físico, a estimativa de despesa 2.330.36 - Outros Serviços de Técnicos (F) não sendo computada como despesa com pessoal até a data da presente edição.

A	B	C	D	E	F
Despesa com Pessoal do Relatório da Gestão Física Estimado para o ano de 2023	Estimativa de Impacto Junto a Despesa de Pessoal com as rescisões dos contratos	Impacto junto a Despesa de Pessoal com as rescisões dos contratos	% da Despesa de Pessoal em relação a folha de Pagamento	Diminuição ou aumento da Despesa com Pessoal	
2023	27.977.299,65	163.627,20	64.773,33	138.536,20	53.761,87
2025	28.816.618,63	889.536,02	66.716,53	122.091,26	6,23%
2026	29.681.117,19	916.222,10	68.718,03	125.753,99	57.035,96

Publicado por:

FABIO AURÉLIO BULCAO

Código Identificador: 63102808

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 11/2023

Contratante: Câmara Municipal de Arez

Contratada: IVAN BEZERRA DA COSTA 15698122415

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato administrativo nº 11/2023, em torno de 10,00% acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Valor Acrescido ao Contrato original: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente termo aditivo.

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura: 01/11/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO: 135/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática e eletrônicos como computador completo com CPU e monitor, notebook, impressora tanque de tinta, ar-condicionado 9.000 BTU'S e tv 50" e suporte de teto para 2 TV'S, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pelo Agente de contratação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº **000044/2023**

Dispensa de Licitação nº **36/2023**

Credor: **RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA**

CPF/CNPJ: **50.507.469/0001-90**

Valor Final: **R\$ 33.870,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais)**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0015611 - Microcomputador Completo, com Processador Intel i5 Geração mínima do processador 10ª Geração, memória RAM DDR4 4GB ou superior, armazenamento SSD 256 a 512GB, Monitor 19" polegadas, componentes adicionais com teclado e mouse, sistema operacional Windows 10 ou superior. - GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	02
2 - 0015612 - NOTEBOOK, Microcomputador portátil com teclado numérico, Sistema Operacional Windows 10 Home 64 Bits ou superior, Tela 15.6" Polegadas, Bluetooth , WiFi 802.11a / b / g / n / ac Leitor/Gravador Não Possui Energia / Voltagem AC~100-240Volts/50-60Hz Conexões Saída HDMI, USB 2.0, USB 3.0, Tomada com fone de ouvido / microfone combo, Armazenamento Tamanho do SSD 512 ou superior, Resolução 1366 x 768 Video Intel HD Graphics 620 DDR4 Memória gráfica compartilhada Display 15.6" Resolução HD, LED LCD Câmera Webcam 640 x 480 Processador CPU Intel Core i5 geração do processador 10º geração ou superior até 3.10GHZ, Dual-Core 3MB de Cache) Memória 4 GB DDR4 SDRAM ou superior, Conectividade 802.11a / b / g / n / ac, Bluetooth 4.0 Áudio Alto-falantes embutidos Bateria Não Removível 2-cell 4810 mAh Li-ion - Com LICENÇA de no mínimo 1(um) ano do WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64BITS ou superior, devidamente instalada. - GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. - Deve acompanhar a etiqueta da licença do Windows 10 Pro ou superior.	UND	02
3 - 0015613 - Impressora a jato de tinta colorida Tanque de tinta. Resolução máxima de impressão: até 5760 dpi x 1440 dpi em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Máxima em preto 33pm e em cores 15 ppm. Normal em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Cópias A4, carta. Digitalização: Tipo de scanner: Base plana e ADF (Automatic Document Feeder, ou alimentador automático de documentos), com sensor de linhas CIS colorido. Área de digitalização máxima de 21,6 cm x 29,7 cm. Resolução: Ótica: 1200 dpi, Hardware 1200 dpi x 2400 dpi, Interpolada 9600 dpi x 9600 dpi. Profundidade das cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Digitalização para PC em PDF e WSD. Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) e Wi-Fi Direct. Compatibilidade com sistemas Windows 7 e superiores. Utilização do papel, folhas individuais 8,9	UND	01

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

cm x 12,7 cm, 10,2 cm x 15,2 cm, 12,7 cm x 17,8 cm, 20,3 cm x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 cm x 33cm), ofício México (21,6 cm x 34 cm), carta (21,6 cm x 28 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), A6 (10,5 cm x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 cm x 8,6 cm - máx. 21,5 cm x 120 cm). Suporte para papel sulfite e papel fotográfico. Gramatura do papel suportado: 64 g/m ² ~ 90 g/m ² . Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. - GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.		
4 - 0015614 - Aparelho de Ar-Condicionado, tipo Split de parede, com controle remoto, capacidade de 9.000BTU, com selo PROCEL "A", 220 V. - GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	UND	01
5 - 0015615 - TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS: A cores, Smart TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz, com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF, e saída de áudio digital (óptica); com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	02
6 - 0015616 - SUPORTE TETO COM RODÍZIOS PARA TELEVISÃO DE 32" A 70" OU SUPERIOR: para TV 32 a 70 Polegadas ou superior; com rodízios e ajustes de altura; confeccionado em aço carbono; com pintura epóxi eletrostática; tratamento anticorrosão; na cor preta; com capacidade de peso de no mínimo 40Kg; fornecido com kit instalação; manual do usuário; garantia mínima 12 (doze) meses.	UND	01

Jaçaná/RN, 22 de dezembro de 2023.

VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçaná/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 63614131

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Arez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MR SERVIÇOS ENGENHARIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 41.157.248/0001-48, para a CONTRAÇÃO DE EMPRESA, FORNECENDO SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NA CÂMARA para continuidade e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 32.650,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE,

Arez/RN, 22 de dezembro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arez

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Arez, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa 24.658.132 LUCIA HELENA TITO, Inscrita no CNPJ: 24.658.132/0001-73, para o fornecimento de equipamentos de informática para continuidade e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor global de R\$ 17.455,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE,

Arez/RN, 26 de dezembro de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Arez

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

Processo licitatório nº: 029/2023

Número de Contrato: 014/2023

Dispensa de Licitação nº.: 20/2023

Objeto: Contratação dos serviços técnicos de engenharia civil (pessoa física) para elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de obra de reparos/reforma no que se refere a demanda da Câmara Municipal de AREZ/RN.

Contratada: ANA CAROLINE FELIX

CPF da Contratada: 082.747.764-37

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Arez

CNPJ da Contratante: 08.712.457/0001-30

Valor Global: R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

Vigência do Contrato: 120 dias após a assinatura

Data da Assinatura do contrato: 13 de dezembro de 2023.

Assinam: Arlindo Dias de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN e Ana Caroline Felix - Contratada

Publicado por:

ARLINDO DIAS DE LIMA

Código Identificador: 13718481

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

PROCESSO DE DESPESA: 117/2023

ASSUNTO: **PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução obras e serviços de engenharia para execução de construção de anexo ao prédio sede da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, conforme itens do projeto base.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75, I, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000037/2023

Dispensa de Licitação nº 42/2023

Credor: **JJ RIBEIRO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.992.954/0001-44

Valor Final: **R\$ 99.057,14 (noventa e nove mil, e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0027087 - LIMPEZA MECÂNICA DE TERRENO	M ²	75,45
2 - 0027088 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	33,90
3 - 0027089 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	15,85
4 - 0027090 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	31,70
5 - 0027109 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. 01/2017	M ³	3,00
6 - 0027092 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	35,15
7 - 0027091 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³	8,00
8 - 0027093 - LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M ² , VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	70,25
9 - 0027094 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	140,00
10 - 0027095 - VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,00
11 - 0027096 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasingtonovorn@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

12 - 0027097 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
13 - 0027098 - Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, de 2,80 x 2,50m, quadro em tubo de ferro galvanizado de 2", inclusive trancas/ferrolho	UN	1,00
14 - 0027099 - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M ²	4,00
15 - 0027100 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	0,72
16 - 0027101 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M ²	7,25
17 - 0027110 - (CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO). ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M ²	174,82
18 - 0027103 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	32,34
19 - 0027111 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM "EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	130,00
20 - 0027102 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M ²	95,66
21 - 0027104 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	90,66
22 - 0027105 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M ²	70,25

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

 camaracionovorn@gmail.com  sitionovo.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

23 - 0027106 - PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M ²	70,25
24 - 0027107 - LIMPEZA FINAL DA OBRA	M ²	70,25
25 - 0027108 - Calçada em lajota concreto 45x45x5cm	M ²	11,55

Sítio Novo/RN, 22 de dezembro de 2023.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

camarasitionovorn@gmail.com sitionovo.rn.leg.br

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 26577451

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - AVISO



Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU Palácio Vereador José de Deus Barbosa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 192/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo (in loco) em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a Lei nº 14.133/2021 junto da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega das propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – Centro - Ipanguaçu/RN, ou poderão enviar a solicitação do Termo de referência e posteriormente encaminhar as propostas de preços juntamente com documentação de habilitação para o e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.leg.br, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação de acordo com os itens abaixo.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo (in loco) em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a Lei nº 14.133/2021 junto da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência e seus Anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do aviso de dispensa de licitação, sendo que a PROPOSTA DE PREÇO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@ipanguacu.rn.leg.br, fazendo referência ao Aviso de Dispensa Direta até a data Limite: **02/01/2024, das 07:00h as 13:00h**, (horário de expediente), sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preço na sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, aos cuidados do Setor de Licitação até as 13:00h da data limite, conforme especificado neste aviso.

2.1.1. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no Aviso de Dispensa nº 001/2023.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha

Ass.

Mat.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa**

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “b” item 2.2.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá como o envio de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará para e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.leg.br ou entregar na sede da Câmara Municipal de Ipanguaçu a proposta e toda sua documentação de habilitação com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário limite estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas e documentação de habilitação.

3.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo I do Termo de Referência** deste aviso de dispensa de licitação, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no termo de referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha _____

Ass. _____

Mat. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1.** Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação / atestado, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. Que Inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **Anexo II** do Termo de Referência;
- 3.8.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **Anexo III** do Termo de Referência;
- 3.8.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021, conforme **Anexo IV** do Termo de Referência.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.
- 4.2.** No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima dos preços praticados no mercado e acima da disponibilidade financeira/orçamentária definida para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível de acordo com os praticados no mercado e contratados com a administração pública.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço praticado no mercado ou se apresentar manifestamente inexistível para contratação.
- 4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata ou mapa de apuração do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.** Será desclassificada a proposta que:
- 4.6.1.** Que não encaminhar junto com a proposta a sua documentação de habilitação;

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 4.6.2.** Contiver vícios insanáveis;
- 4.6.3.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, termo de referência ou em seus anexos;
- 4.6.4.** Apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo referencial de mercado para a contratação;
- 4.6.5.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.6.6.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, termo de referência ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada ineqüível a proposta de preços que:
- 4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8.** Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta, do Termo de referência e seus anexos.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ITEM 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.
- 5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) [SICAF ou outras ferramentas online](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha

Ass.

Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consultas online, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública ou apuração da proposta mais vantajosa, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidões válidas.
- 5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes de forma online, o fornecedor terá que encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo da data limite de envio, conforme publicação deste aviso de dispensa, do envio da proposta e documentação de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos.
- 5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

- 6.1.** Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todo(s) o(s) sócio(s);

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha

Ass.

Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g) A Inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade junto ao Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, este pode ser emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante já realizou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, quando esta não especificar a validade.

6.6. OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado (de origem), identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) Declaração emitida pelo licitante que inexiste qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, conforme modelo **Anexo II** do Termo de Referência;
- c) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III** do Termo de Referência.
- d) Declaração de condição de ME ou EPP, conforme modelo **Anexo IV** do Termo de Referência

OBS: Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

7. CONTRATAÇÃO

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha
Ass.
Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

- 7.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando **convocado dentro do prazo de validade de sua proposta**;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha

Ass.

Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806



Folha

Ass.

Mat.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Câmara Municipal de Ipanguaçu, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Ipanguaçu/RN, 27 de dezembro de 2023

Jully Emily Oliveira Santiago
Chefe de Gabinete

Avenida Luiz Gonzaga, 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.
CNPJ: 08.492.795/0001-04

Publicado por:

DOEL SOARES DA COSTA

Código Identificador: 63561834

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1806

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.